

**Grilagem de Terras e Violência Agrária:
Criação e Extinção de um Projeto de Reforma Agrária no sul do Amazonas**

André Segura Tomasi

1 Introdução

1.1 Apresentação e Contextualização

Os “Projetos de Assentamento” compõem uma complexa rede de unidades territoriais que abrangem cerca de 41,8 milhões de hectares ou 8% do território total da Amazônia Legal brasileira e possuem como premissa básica viabilizar a função social da terra por meio da Política Nacional de Reforma Agrária (BRASIL, 2015). O INCRA, autarquia federal responsável pela aplicação desta política, ao longo de sua história, e ainda, a partir dos órgãos que o antecederam, tem como missão prover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios da justiça social e ao aumento da produtividade (BRASIL, 1964).

A terra, materializada aqui pela unidade territorial convencionalmente chamada de “Projeto de Assentamento”, uma das variáveis técnicas da reforma agrária executadas pelo INCRA, e tema primordial na discussão sobre desenvolvimento, deve ser considerada a partir de seus aspectos basilares, sob o ponto de vista de sua função social: acesso, regularização fundiária e função econômica de produção e provimento.

A aplicação da Política Nacional de Reforma Agrária implica na criação e gestão dos “Projetos de Assentamento”. De forma geral, na Amazônia, estes configuram-se como enclaves de governança, palcos latentes de conflitos e ingerências, zonas de proliferação das mazelas inerentes à insegurança fundiária e desafio incessante de controle do desmatamento. Em suma, são arquétipos concretos do dilema nacional do planejamento, gestão e ordenamento territorial.

Atualmente, na Amazônia brasileira, 40% da área compreendida pelos assentamentos da reforma agrária encontra-se desmatada. Somente 2,6% dos assentamentos do Bioma

correspondem a 50% do desmatamento total dentro desta modalidade de unidade territorial (INPE, 2015). Tais assentamentos localizam-se, sobretudo, no chamado “arco do desmatamento”: fronteira de expansão da atividade agropecuária nacional. Apesar da redução em termos absolutos da área desmatada dentro dos assentamentos, estes têm apresentado uma tendência de aumento relativo na contribuição média histórica para o desmatamento total da Amazônia, passando de 24% no final da última década (2003 - 2010), para 29,2 % nos últimos quatro anos (ALENCAR *et alli.*, 2016).

Mesmo com a constatação de que, em termos absolutos, o desmatamento vem progressivamente caindo na Amazônia, por outro lado nota-se a contribuição relativa que os Projetos de Assentamento possuem no cômputo geral deste indicador para o Bioma: em torno de 1/3 do desmatamento na Amazônia advém dos Projetos de Assentamento. Este aumento relativo gera preocupações aos gestores públicos das políticas agrárias nacionais, principalmente no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos de criação desta modalidade de destinação da terra, em aspectos fundantes como sustentabilidade, viabilidade ambiental e cumprimento das metas de diminuição das emissões de gases responsáveis pela mudança climática global (*Ibidem*).

Durante o período compreendido entre o fim da década de 1990 e início dos anos 2000 a aplicação das diretrizes da reforma agrária e criação de projetos de assentamento passa a ser vinculada à outras modalidades de assentamentos ambientalmente diferenciados ou especiais, como os Projetos de Assentamento Florestal (PAF), Projetos de Assentamento Extrativistas (PAE) e Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS). Entretanto, mesmo com a movimentação política em torno da agenda socioambiental e do respaldo jurídico alavancado pelo tema, a preferência continuava a ser pela criação de Projeto de Assentamento Tradicionais (DELGADO, 2005)

Em 2003, com o advento do “II Plano Nacional de Reforma Agrária”, o Estado brasileiro dedica especial atenção à questão do desenvolvimento sustentável. O componente ambiental e a sustentabilidade ganharam importante espaço na análise das áreas de destinação para implantação de assentamentos e viabilização da política agrária (BRASIL, 2003). A tutela territorial à populações anteriormente desconsideradas pelas políticas fundiárias e agrárias do INCRA passa a fazer parte do bojo das ações programáticas deste órgão. Novos “Projetos de

Assentamentos Especiais ou Diferenciados” passam a ser criados e destinados à pequenos agricultores, posseiros, extrativistas, ribeirinhos, pescadores, catadores de caranguejo, castanheiras, quebradeiras de coco babaçu, açazeiros, extrativistas, vazanteiros, ocupantes de fundos de pasto, ribeirinhos, parceiros, foreiros e quilombolas. Tal público, em determinadas regiões e contextos políticos conjunturais específicos, passa a contar com o INCRA como órgão gestor para ações de regularização fundiária e desenvolvimento.

Somente a partir de 2004 os assentamentos ambientalmente diferenciados são alavancados na Amazônia, consolidando-se efetivamente em 2006, quando, de maneira expressa, a modalidade dos assentamentos convencionais passa a não ser mais criada em áreas de floresta primária¹, evidenciando nitidamente uma preferência por modalidades de assentamento vinculadas à prerrogativa da conservação e uso múltiplo florestal, por meio da implantação dos “PAEs”, “PDSs” e “PAFs”²

A implantação dos Projetos de Assentamento por cada Superintendência Regional do INCRA (são 30 as SRs espalhadas pelo Brasil) refletem uma estrutura política, histórica, social e ambiental da região onde estão localizadas. A SR do Amazonas, por exemplo, localizada num estado que possui grandes áreas conservadas de floresta, possui a maioria dos assentamentos, 66%, na categoria considerada ambientalmente diferenciada. Já Rondônia, um estado que, em sua origem, associa-se ao histórico de povoamento e colonização em bases agropecuárias, e que relaciona-se à própria história do INCRA nos anos 70, possui 95% dos assentamentos pertencentes à modalidade convencional (ALENCAR *et alli.*, 2016).

Como medida da interação entre a pauta ambiental (impactos do desmatamento) e a reforma agrária (destinação de terras públicas) podemos pontuar a criação de modalidades de assentamentos ambientalmente diferenciados como fundamental para entender o contexto de criação e extinção do PAF Curuquetê, bem como suas implicações e desdobramentos, temas norteadores desta nota técnica.

¹ Portaria do Ministério Extraordinário de Política Fundiária (MEPF) nº 88/99.

² Portarias do INCRA nº 627/87, que criou e nº 268/96 que alterou o PAE; nº 477/99 que criou e nº 1.038/02 que alterou o PDS; nº 1.141/03, que criou o PAF e a nº 215/2006 que a alterou.

1.2 Contexto Socioespacial: a Tríplice Fronteira AM/AC/RO, a Ponta do Abunã e o Avanço da Fronteira do Desmatamento

Os limites políticos atualmente constituídos entre os estados do Acre, Rondônia e Amazonas e ainda, as franjas e bordas transfronteiriças entre Brasil e Bolívia, definidas pelo curso do rio Abunã, marcam um percurso histórico de intensas disputas diplomáticas, discursos e narrativas nacionalistas e conflitos territoriais regionais vividos na região chamada de “Ponta do Abunã”.

Neste sitio histórico e geográfico peculiar perpassaram arranjos socioespaciais que remontam desde o Brasil Império, passando pelas relações e processos oriundos da indústria da borracha e caucho, pelo aviamento e correrias de índios, pela titulação privada do governo boliviano em áreas que atualmente fazem parte do Brasil, pelo tratado de Petrópolis, construção da ferrovia Madeira-Mamoré, constituição do território federal de Rondônia, colonização dirigida mediada pelo INCRA, criação dos estados federados do Acre e Rondônia, disputa entre Acre e Rondônia pela região da Ponta do Abunã, chegando à construção recente da BR-364 e barramento do rio Madeira com as hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau.

O marcador temporal contumaz de início do processo de desmatamento neste sitio geográfico faz menção a passagem do eixo rodoviário da BR-364 e colonização dirigida do INCRA pela região, trazendo consigo a pressão por nichos de exploração madeireira que engendraram consigo processos veementemente conectados ao fenômeno do desmatamento; este, acaba sendo apenas o desfecho de uma longa cadeia de ilegalidade, que atrela-se de forma intrínseca aos desmandos políticos, conflitos agrários e a usurpação irracional de recursos naturais na região.

(MIN)⁴, o que, a priori, marca restrições e salvaguardas para a aplicação de determinadas políticas territoriais e de desenvolvimento.

O sul de Lábrea compreende cerca de 2 milhões de hectares, ocupados em sua maioria por posseiros irregulares, que exercem atividades econômicas ligadas, sobretudo, à extração de madeira e pecuária. A presença de ramais consolidados, de um grande eixo escoador – a BR-364 -, a proximidade com dois grandes mercados regionais - Rio Branco e Porto Velho - e a demanda por terras e florestas que ainda contenham espécies economicamente valorizadas fizeram com que o fluxo migratório e o uso desordenado dos recursos das terras públicas ali existentes tivessem um aumento significativo nas últimas duas décadas e de forma proeminente a partir de 2014.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Comissão Especial do Sul do Amazonas estimou que há – apenas na porção sul do município - um rebanho de alta qualidade, todo da raça Nelore, criado em fazendas estruturadas. O tamanho desse rebanho foi estimado entre 350 mil e 600 mil cabeças (o rebanho no Amazonas é de 1,2 milhão). Por outro lado, estes números não refletem em arrecadação para economia local, uma vez que os dividendos são gerados para o estado de Rondônia e Acre, especialmente.

Atualmente, notamos que o arranjo ambiental na região sul do município de Lábrea é dos mais críticos e preocupantes na Amazônia brasileira. Relatórios mensais do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON, 2016), apontam que do total de 474 km² de desmatamento para o mês de maio de 2016, Lábrea foi o município que mais desmatou no bioma, com 74,4 km², ou 15,7% do total. O total desmatado por Lábrea e Novo Aripuanã (segundo município que mais desmatou em maio de 2016 com 44,7 km², ou 10% do total desmatado) e Manicoré (sétimo município que mais desmatou em maio de 2016 com 26,9 km², ou 5,6% do total desmatado), fizeram com que o Amazonas liderasse o ranking de estados que mais desmataram, para o período mencionado, com 37% do desmatamento total da Amazônia brasileira, seguido por Rondônia (22%), Pará (21%) e Mato Grosso (15%).

⁴ A referida política busca mudar a lógica militar de proteção e defesa nacional, passando a interpretar as verdadeiras ameaças como *“a situação de miséria, da vulnerabilidade do crime organizado e da falta de integração com os povos vizinhos, que distanciam importantes segmentos da população ao pleno exercício da cidadania”*

Ainda, segundo o estudo apresentado pelo IMAZON, para o mês de maio de 2016, os Projetos de Assentamento da reforma agrária contribuíram com 53 km² ou 12% do total desmatado na Amazônia brasileira. Se o PAF Curuquetê ainda existisse, e seus limites fossem considerados para análise, seria o sétimo assentamento que mais desmatou, com 3 km² ou 300 hectares.

Diante deste contexto territorial intrincado, impregnado de marcas e rugosidades do tempo, com arranjos de poder e modelos de uso e ocupação atuais, evidencia-se que a região da Ponta do Abunã, fronteira sul do município de Lábrea (AM), limite oeste do município de Porto Velho (RO), caracteriza-se por ser a expressão exemplar da expansão da fronteira do desmatamento na Amazônia brasileira e ainda, de maneira conexas, caminha lado a lado à degradação ambiental, à violência e ao conflito agrário.

2 Histórico de criação do antigo PAF Curuquetê: Destinação de Terras Públicas e a Inserção dos Movimentos Sociais

Com este histórico sucinto, porém não menos marcado por disputas e conflitos representativos e ainda, com a mudança de paradigma em relação à criação de modalidades ambientalmente diferenciadas de Projetos de Assentamento - estabelecida legalmente entre os anos de 1999 e 2003, mas efetivada de forma concreta a partir do ano de 2006, e citada anteriormente -, outro fato histórico importante marcou a configuração socioespacial da região e implicou na criação do PAF Curuquetê: o estabelecimento da ALAP (“Área Sob Limitação Administrativa Provisória”) da BR-319⁵.

No âmbito das macro políticas ambientais da época, atreladas ao “Programa Amazônia Sustentável” e “Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal”, decidiu-se submeter o entorno da BR-319 (uma área aproximada de 15 milhões e 400 mil hectares) à “limitação administrativa provisória” com o objetivo de evitar que “atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental” pudessem prejudicar o patrimônio e recursos naturais da região enquanto os órgãos de gestão e pesquisa realizavam estudos para criação de Unidades de Conservação; tema polêmico e sob forte rejeição de amplos setores da sociedade regional.

⁵ Decreto Lei de 02 de Janeiro de 2006.

As tensões e conflitos em relação à criação das unidades de conservação no entorno da BR-319 puderam ser notados nas audiências públicas realizadas em junho de 2006 nos municípios de Lábrea, Humaitá, Canutama, Tapauá, Beruri e Manaus, e foram amplamente divulgadas pela imprensa estadual amazonense⁶. A pressão para que fossem consideradas as famílias de produtores rurais existentes na região também foi manifestada⁷, contando para tal, com a pressão política do poder legislativo federal e estadual amazonense⁸ para que também fossem destinadas áreas para a reforma agrária e produção agropecuária no âmbito da ALAP BR-319.

Desta feita, sob áreas anteriormente arrecadadas pela União, denominadas glebas Mapinguari, C1, Punaenã, Açuã, Alto Pixuna, Umari, Água Azul, Inacorrã e Alto-Pamari; áreas arrecadadas e discriminadas, denominadas glebas Três Irmãos e Abelhas; e uma gleba que na época estava em processo de arrecadação, denominada gleba *Curuquetê*⁹, criou-se a UC de proteção integral chamada PARNA Mapinguari¹⁰ e uma UC de uso sustentável adjacente, denominada RESEX Ituxi¹¹, contemplando, como justificativa de criação, aspectos da conservação da geobiodiversidade (maciços geológicos isolados em planícies amazônicas e manchas de savana amazônica), contenção dos vetores do desmatamento (expectativa de asfaltamento da BR-319, exploração clandestina de madeira, ocupação ilegal de terra pública

⁶ Matérias dos veículos de comunicação estadual atestam quanto foi polêmica e tensa a disputa pela decretação das UCs ao longo da BR-319. **Diário do Amazonas** de 01/07/2006: “*Governo faz consulta sobre BR-319*”; **A Crítica** de 03/07/2006: “*BR-319 terá outra rodada de audiência pública*”; **Estado do Amazonas** de 18/07/2006: “*Restauração da BR-319 vai ficar na promessa*”; **Diário do Amazonas** de 28/07/2006: “*Consultas Públicas terminam hoje*”; **Estado do Amazonas** de 27/07/2006: “*Comunidade discute criação de Unidades*”; **Correio** de 12/07/2006: “*Prefeitos querem mais discussão*”; **Amazonas em Tempo** de 11/07/2006: “*Reserva sob consulta pública*”; **Diário do Amazonas** de 12/07/2006: “*Encontro discute situação da BR-319*”; **Amazonas em Tempo** de 12/07/2006: “*Amazônia está engessada*”

⁷ **Diário do Amazonas** de 11/07/2006: “*INCRA tenta soluções para manter projetos*”.

⁸ Ofícios da Senadora **Fátima Cleide** (1166/2006), Deputado Federal **Eduardo Valverde** (463/2006) e Deputado Estadual **Sinésio Campos** (988/2006) foram enviados ao Gabinete da então Ministra do Meio Ambiente, **Marina Silva**, e diziam, respectivamente, para (i) “*solicitar que a política de destinação de terras públicas federais, com destaque para o sul do município de Lábrea-AM, contemple as famílias que habitam parte daquelas terras*”; (ii) “*solicitação para que no decorrer das discussões a respeito da decretação das unidades de conservação na ALAP-319, sejam objetos de discussão e acolhimento as propostas apresentadas pelo INCRA*”; e (iii) “*levar em conta além dos recursos naturais, o homem que habita a região e as demandas por terra, cuja proposta apresentada pelo MMA não contempla as famílias fixadas há décadas e tampouco aquelas que durante anos se encontram nos acampamentos debaixo de lonas em condições subumanas*”.

⁹ No momento da restrição de uso da área compreendida pela ALAP da BR-319, a **gleba Curuquetê** estava ainda em processo de arrecadação. Localizada no município de Lábrea com área de 812.655 ha foi arrecadada de forma sumária, para fins de reforma agrária, por meio da Portaria do INCRA nº 018/2006, com código de imóvel registrado sob o número 950084.222500-6 no SNCR.

¹⁰ Decreto Lei de 05 de Junho de 2008, que dispõe sobre a criação do Parque Nacional do Mapinguari, com área de 1.572.422 ha, nos municípios de Canutama e Lábrea.

¹¹ Decreto Lei de 05 de Junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Reserva Extrativista Ituxi, com área de 776.940 ha, no município de Lábrea.

e garimpo na serra dos Três Irmãos) e manutenção dos modos de vida chamados “tradicionais” (populações ribeirinhas e extrativistas da bacia do rio Ituxi). Cabe frisar que, além destas duas UCs citadas, que incidem diretamente sobre a gleba Curuquetê, palco das análises desta nota técnica, foram criadas ainda as seguintes UCs no âmbito da ALAP da BR-319: PARNA Nascentes o Lago do Jari, RESEX Médio Purus, FLONA do Iquiri e FLONA Balata-Tufari .

De um total de 812.655 hectares arrecadados nesta última gleba, a *Curuquetê*, restaram pouco mais de 129 mil hectares não destinados, portanto passíveis de ordenamento territorial e demandados pelo INCRA para reforma agrária e regularização fundiária. Foi neste “buraco” de destinação que se insere a criação do Projeto de Assentamento Florestal (PAF)¹² Curuquetê¹³, toponímia de um importante tributário da margem direita do rio Ituxi, afluente do rio Purus.

¹² A **Portaria INCRA nº 215/2006**, define o PAF como: “*uma modalidade de assentamento, voltada para o manejo de recursos florestais em áreas com aptidão para a produção florestal familiar comunitária e sustentável, especialmente aplicável à região norte*” (BRASIL, 2006).

¹³ Criação do PAF Curuquetê: Portaria INCRA nº 31 de Maio de 2011, com amparo técnico do Processo INCRA SR 15/AM/nº 54270.006986/2009-17 e Licença Ambiental Prévia (LP) nº 097/11, expedida pelo IPAAM.

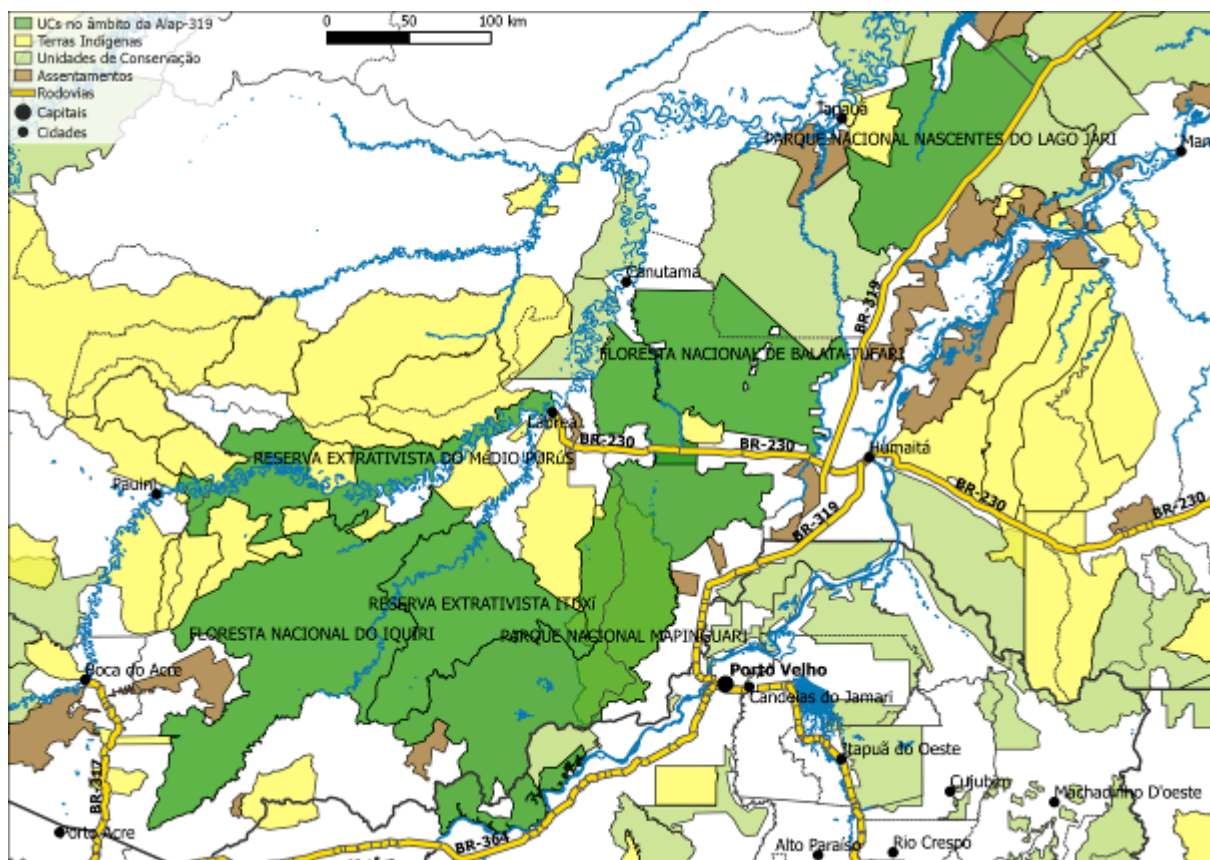


Figura 2 - Unidades de Conservação no âmbito da ALAP da BR-319.

O PAF Curuquetê foi criado no ano de 2011 com área de 40.928 hectares, com capacidade para 100 (cem) unidades agrícolas familiares, numa modalidade diferenciada de Projeto de Assentamento baseada de uso múltiplo dos recursos florestais, tendo como premissa básica o manejo florestal comunitário, sendo previsto inicialmente, para esta atividade, 300 ha por família. No momento de sua criação, conservava 90% de suas florestas intactas, apesar de alguns focos de extração ilegal seletiva de madeira já notados. A vila, localizada no limite sudeste do perímetro do antigo PAF, e onde atualmente concentram-se a maioria das famílias que habitam o local¹⁴, dista aproximadamente 70 quilômetros do distrito de Vista Alegre do Abunã, que, por sua vez, está a 260 km do município de Porto Velho; apesar da vila do antigo PAF estar no estado do Amazonas, as redes e conexões locais se dão com Rondônia prioritariamente. Na região do antigo PAF Curuquetê há moradores, sobretudo, da região de Vista Alegre do Abunã, Extrema, Porto Velho, Nova Mamoré, Buritis, Candeias do Jamari e Jacinópolis, além de outros oriundos de municípios do Acre e Mato Grosso; atualmente encontra-se entre a 3ª e 5ª geração/ leva de ocupantes, num percurso cíclico de venda irregular

¹⁴ Em viagem realizada em meados de maio de 2016, haviam **105 casas**, ou unidades familiares, na vila do antigo PAF Curuquetê, sem contar aquelas dispersas e fora deste núcleo populacional, entretanto dentro dos limites do antigo PAF.

de lotes, numa tônica constante de alternância de “donos”. Muitas pessoas que possuem lotes dentro do antigo PAF Curuquetê, moram no distrito de Vista Alegre do Abunã.

A história de criação do antigo PAF Curuquetê associa-se diretamente às articulações políticas, demandas sociais e lutas pelo direito à terra do Movimento Camponês Corumbiara (MCC), que possui incidência, de forma mais proeminente, no estado de Rondônia, e que conseguiu reverberar influência na destinação de terras públicas para a reforma agrária no sul do estado do Amazonas. O MCC é um movimento camponês oriundo de uma dissidência do Movimento dos sem Terra (MST), surgido durante o período de ocupação da fazenda Santa Elina, em 1995, e que culminou com a morte oficial de 16 pessoas, além dos desaparecidos e enterrados em valas clandestinas, que contabilizariam um número ainda maior de vítimas. Este incidente ficou conhecido, por meio da imprensa nacional e internacional, e pelo alto grau de violência e barbárie praticados, como *Massacre de Corumbiara*¹⁵.

¹⁵ Para ampliar o conhecimento sobre a fundação e luta pelo acesso à terra do MCC e, ainda, sobre detalhes do chamado **Massacre de Corumbiara**, ver a dissertação de mestrado de Martins (2004) intitulada: “*Corumbiara: Massacre ou Combate? A Luta pela Terra na Fazenda Santa Elina e seus Desdobramentos*” e a tese de doutorado de Mesquita (2001) intitulada: “*Corumbiara: o Massacre dos Camponeses. Rondônia, 1995*”.

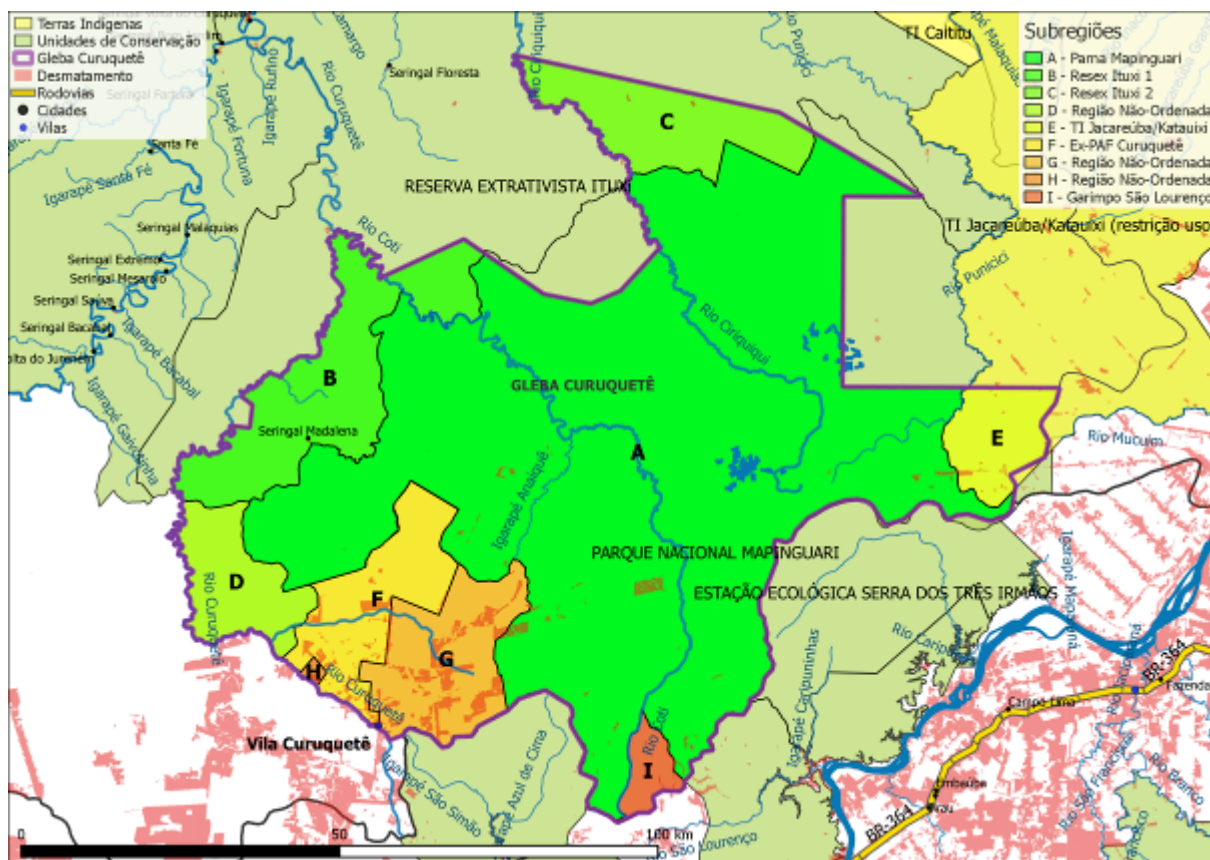


Figura 3 - Ordenamento territorial da Gleba Curuquetê.

Adelino Ramos, conhecido pelo apelido de “Dinho”, liderança do MCC, e participante ativo das ocupações da Fazenda Santa Elina, município de Corumbiara, foi responsável direto pela ida da primeira leva de colonos e criação da “Associação dos Camponeses do Estado do Amazonas” (ASSCEDAM) no sul de Lábrea/ AM, além de conduzir as negociações com o governo federal (INCRA e IBAMA) para criação do PAF Curuquetê. O MCC foi responsável por muitas ocupações, acampamentos e criação de projetos de assentamentos em Rondônia, destacando-se a criação do PAF Jequitibá¹⁶ no ano de 2007, no município de Candeias do Jamari/ RO, com capacidade para 597 famílias, local marcado pelo intenso conflito agrário, violência e posterior descaracterização do assentamento de sua modalidade florestal primordial, em virtude do acentuado processo de parcelamento e venda de lotes e consequente desmatamento e degradação florestal; e, ainda, pela ocupação da fazenda “Flor do Amazonas”, área de histórico litígio com a Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias, proprietária da madeira Urupá, que resultou na criação de 4 PAs (Projetos de

¹⁶ O Jequitibá foi o primeiro PAF a ser criado no estado de Rondônia. Foi motivado pelo II PNRA e pelo ZEE do estado de Rondônia, que classifica a área como subzona 2.1: *uso especial sob regime de manejo florestal sustentável e comunitário*.

Assentamento) no ano de 2008 (PAs Flor do Amazonas 1,2,3 e 4) com capacidade somada de 410 famílias, fruto da luta pelo acesso à terra deste coletivo no município de maior conflito agrário da última década em Rondônia: Candeias do Jamari.

A primeira ocupação no sul do município de Lábrea remonta ao ano de 2006, período em que se alavancou o ordenamento territorial em larga escala na região, por conta da ALAP da BR-319, pressionando os órgãos federais competentes à também intercederem em prol da destinação de terras públicas para a reforma agrária. O acampamento seminal dos colonos trazidos por Dinho ocorreu na fazenda do sr. Ademir Lara, no ramal do Jequitibá¹⁷, na época, e ainda hoje, um travessão caracterizado por ser um dos focos de maior violência na área de influência do distrito de Vista Alegre do Abunã. Boa parte desta primeira leva de colonos vieram do PAF Jequitibá, município de Candeias do Jamari/ RO, área em que o MCC atuou ativamente. No início do processo de criação do PAF Curuquetê, o MCC lutava por um assentamento de 150.000 hectares, com capacidade para 300 famílias, fato que não se efetivou.

Após três anos de ocupação e clima de tensão na região, em outubro de 2009 os servidores do INCRA da SR 15, superintendência do Amazonas, recebem os agricultores e lideranças do MCC na sede da instituição em Manaus, para realizar a “Consulta Técnica da Proposta Preliminar do Projeto de Assentamento Florestal (PAF) Curuquetê”¹⁸, e expor questões como direitos e deveres dos beneficiários de um PAF, manejo florestal comunitário, governança local, contexto socioambiental do sul de Lábrea, posse e usufruto coletivo da terra, capacitação e formação para a atividade madeireira, aspectos de criação de uma vila de beneficiamento de madeira, ente outros.

Grande parte do conteúdo inicial exposto na “Consulta Pública” baseou-se no “Laudo Agrônômico de Fiscalização”¹⁹ gerado para embasar tecnicamente a criação do PAF e que

¹⁷ Segundo alguns documentos e ofícios, também chamado de “ramal do Anta” no início da ocupação

¹⁸ Ata da Reunião da Consulta Técnica para criação do PAF Curuquetê, INCRA – AM. Disponível no site: <http://hastalavictoriasempre.blogspot.com.br/2011/06/ata-reuniao-consulta-tecnica-paf.html>

¹⁹ O laudo técnico que fundamenta a criação do PAF Curuquetê, chamado de **Laudo Agrônômico de Fiscalização** (a princípio nome paradoxal em se tratando de um projeto florestal) foi publicado em Setembro de 2009 e baseou-se na **Norma de Execução INCRA nº 69** de 2008, que dita procedimentos norteadores e essenciais para a criação de qualquer modalidade de Projeto de Assentamento, além de seguir as normas da **Portaria nº 215/2006** que define os critérios para criação de um PAF

tinha por objetivo diagnosticar a área, além de caracterizar a potencialidade de produção florestal e embasar o licenciamento ambiental do empreendimento. Na época, e pelas falas transcritas na ata da consulta, percebe-se o tom promissor com que a iniciativa de criação do PAF sugeria, dada a integridade florestal da área e a incipiente mobilização social em prol da iniciativa.

Após este encontro na sede do INCRA do Amazonas, o acampamento anteriormente localizado no ramal do Jequitibá, e que perdurou de 2006 à 2009, desloca-se para a área da atual vila do antigo PAF Curuquetê, num clima de muita insegurança e ameaça por parte do setor madeireiro local. O decreto de criação do PAF Curuquetê saiu somente em 2011, motivado pela morte de Dinho na sede do distrito de Vista Alegre do Abunã, ocorrida, segundo moradores residentes da vila do antigo PAF, e que conviveram com a principal liderança do MCC, por entreveros deste com o setor madeireiro local. O decreto de criação do antigo PAF Curuquetê saiu no Diário Oficial da União (DOU) quatro dias após a morte de Dinho²⁰.

3 Variáveis da Governança

3.1 Indefinição do Número de Famílias no Local

No decreto de criação do PAF Curuquetê, alicerçado pelo laudo técnico que o amparou e concebeu, previa-se a capacidade inicial do assentamento para 100 unidades familiares. Durante a mudança do acampamento no ramal do Jequitibá para o local da atual vila, no ano de 2009, existiam em torno de 50 famílias, segundo gestor do INCRA da SR 15 do Amazonas que participou ativamente da criação do assentamento. Com a publicação do decreto de criação e posterior registro da primeira Relação de Beneficiários (RB), passaram pelo crivo e critérios técnicos de seleção do INCRA somente 13 famílias.

²⁰ O incidente de assassinato de Dinho foi amplamente divulgado na mídia estadual e nacional: **Portal Terra** de 27/05/2011: *“Assassinado em Rondônia Sobrevivente do Massacre de Corumbiara”*; **Ariquemes Agora** de 27/05/2011: *“Líder do Movimento Camponês Corumbiara e Morto a Tiros em Vista Alegre do Abunã”*; **Rondônia ao Vivo** de 28/05/2011: *“Execução de líder do Movimento Camponês Corumbiara é Morto a Tiros em Vista Alegre do Abunã”*; **O Globo** de 30/05/2011: *“Suspeito de Executar à Tiros Líder do Movimento Camponês Corumbiara é Preso em Rondônia”*

Atualmente, como remanescentes da primeira RB do PAF, residem no local, somente 3 famílias que o INCRA assentou desde o início da criação do PAF.

O desencontro de informações e a especulação em torno da quantidade de pessoas que residem na área é uma tônica constante entre todos os atores entrevistados. Não se sabe ao certo a quantidade de posseiros, seus perfis socioeconômicos e muito menos a aptidão destes para acessarem as políticas públicas de regularização fundiária e reforma agrária.

Técnicos da empresa de agrimensura que fizeram a divisão das parcelas das posses limítrofes à área do antigo PAF, via Programa Terra Legal²¹, a TermaGeo LTDA, atestaram existir por volta de 200 famílias morando somente na vila do antigo PAF. O atual subprefeito de Lábrea, residente em Vista Alegre do Abunã, diz haver 800 pessoas morando na região do antigo PAF Curuquetê. Técnicos da EMATER/ RO dizem haver, somando-se as áreas não destinadas das glebas Curuquetê e João Bento (gleba limítrofe por justaposição à oeste da gleba Curuquetê)²² algo em torno de 350 famílias fixadas, num número aproximado de 450 lotes, havendo, portanto, 150 unidades não habitadas.

Segundo moradores da vila do antigo PAF, existem em torno de 140 casas e por volta de 200 pessoas morando no local²³. Ainda, segundo estes, o vice prefeito de Lábrea, sr. Michel Cruz, esteve na região, juntamente com o chefe da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS) de Lábrea, sr. Francivaldo Moraes, e fizeram um levantamento do número de casas somente da vila, numerando-as para efeito de controle da malária - endemia recorrente na região; neste levantamento foram contabilizadas 105 casas no mês de outubro de 2015, sendo este o único dado oficial ao qual tivemos acesso.

Desta forma, segundo um levantamento não sistemático, sem acuidade formal, baseado em entrevistas semiestruturadas, considera-se o número de 105 unidades familiares - somente na vila -, o número mais plausível de moradores na área do antigo PAF Curuquetê, cabendo para chegar-se à uma estimativa mais fidedigna, um levantamento das unidades familiares

²¹ Daremos mais detalhes sobre a atuação do Programa Terra Legal na região no tópico subsequente intitulado *“Políticas de Destinação, Ordenamento Territorial e Grilagem de Terras”*

²² Portaria INCRA nº 628 de 17 de Novembro de 2011 incorpora a terra devoluta, incorporando-a como imóvel da União, a gleba João Bento, no município de Lábrea, com 295.650,2531 ha.

²³ Estas 200 pessoas estariam dispersas entre a vila, mais aquelas pulverizadas de forma mais isolada na porção sudoeste do antigo PAF Curuquetê

dispersas nas áreas de roçado entre a vila do antigo PAF e a foz do igarapé Curuquetezinho, no rio Curuquetê – área onde residem uma quantidade considerável de posseiros vulneráveis, numa zona de tensão e conflito eminente com madeireiros.

3.2 Modalidade PAF *versus* Perfil dos Assentados

Vimos anteriormente que as diferentes fases da história da reforma agrária nacional acabaram por moldar e direcionar as modalidades de Projetos de Assentamento criados; ora optou-se pelas categorias convencionais ou tradicionais, ora por categorias especiais ou diferenciadas. A criação do PAF Curuquetê esteve ligada a égide do II PNRA e ao contexto histórico da ALAP da BR-319, portanto à um momento de tendência ambientalista da história recente de destinação de terras públicas na Amazônia, com discurso de amparo e tutela territorial às chamadas comunidades tradicionais.

Entretanto, quando analisamos a modalidade de assentamento criada no sul de Lábrea, o PAF, com o perfil dos assentados que ocuparam a área, notamos uma discrepância e paradoxo entre uma proposta conceitual e ideológica de modelos estatais de ordenamento territorial e o público beneficiário atendido na prática.

A origem e procedência das pessoas que chegaram à área do antigo PAF Curuquetê é difusa, como já mencionado anteriormente; ninguém possuía pertença simbólica ou ancestral com o local. As pessoas que ali residiram eram pequenos agricultores, que possuíam pouca ou nenhuma experiência com as práticas do manejo florestal: atribuí-las condicionadamente o status e a prerrogativa de classe de “manejadoras florestais”, sem informação, capacitação ou assistência técnica foi uma iniciativa que não se sustentou, fadada ao insucesso já em suas proposições iniciais e estruturantes. A posse da terra baseada em modelos de usufruto coletivo, para este caso em específico, mostrou-se inaplicável e não condizente com o perfil do público que a requeria, evidenciando um descompasso dos laudos técnicos de embasamento, uma inaplicabilidade circunstancial de modelos de assentamento diferenciados e o equívoco determinístico de enquadrar o público beneficiário em categorias territoriais (PAF) e de classe (manejadores de madeira) pré concebidas.

A mostra disso é que a associação dos moradores do antigo PAF Curuquetê²⁴ pediu para que a empresa que estava fazendo o parcelamento, para regularização fundiária dos lotes de posseiros, via programa Terra Legal Terra Legal, a TermaGeo LTDA, fizesse a demarcação dos lotes dos moradores do antigo PAF Curuquetê. Mesmo depois da criação da modalidade de usufruto territorial coletivo - o “PAF” -, os moradores passam a esquadrihar lotes de 100 hectares para cada um que vinculava-se à associação, demonstrando a controvérsia entre o público beneficiário e a modalidade de assentamento escolhida.

O estudo de pré-parcelamento privado foi feito, mas não foi pago pelos moradores, restando incompleto até hoje. Fizeram o levantamento topográfico da parte da frente dos lotes, mas a projeção dos fundos dos lotes foi feita via imagem de satélite. Técnicos do departamento de cartografia do INCRA contrapuseram o mapa com o retalhamento do PAF em lotes, alegando que em um PAF não pode haver propriedades privadas individuais. Por outro lado, o parcelamento dos lotes atesta dois fenômenos de autodeterminação e identidade destes posseiros: por um lado, o esquadrihamento em lotes da porção sudoeste do PAF funciona como uma espécie de “contra mapeamento” dos posseiros, indicando a pretensão de controle e poder sobre esta porção do território(-parcelado); por outro lado, quando sobreposmos este parcelamento à imagem de satélite com as manchas de desmatamento, notamos um padrão diferenciado de uso e ocupação em relação às grandes fazendas do entorno; estas possuem tipologia retangular e são grandes áreas, enquanto as aberturas dos posseiros são dispersas, de formas variadas e pequenas. Portanto, o parcelamento cartográfico dos lotes, mais o padrão de uso e ocupação dos posseiros são fortes indicativos da localização da área ocupada pelos pequenos agricultores na região e área onde perduram os maiores conflitos no antigo PAF Curuquetê

²⁴ Menção deve ser feita ao fato de que, ao perguntar-se o nome da associação que os representou, aquela fundada por Dinho do MCC, nenhum morador conseguiu lembrar o nome da mesma, evidenciando a pouca mobilização social e falta de coesão política em torno do tema da “representação”. Atualmente não existe associação que os represente.

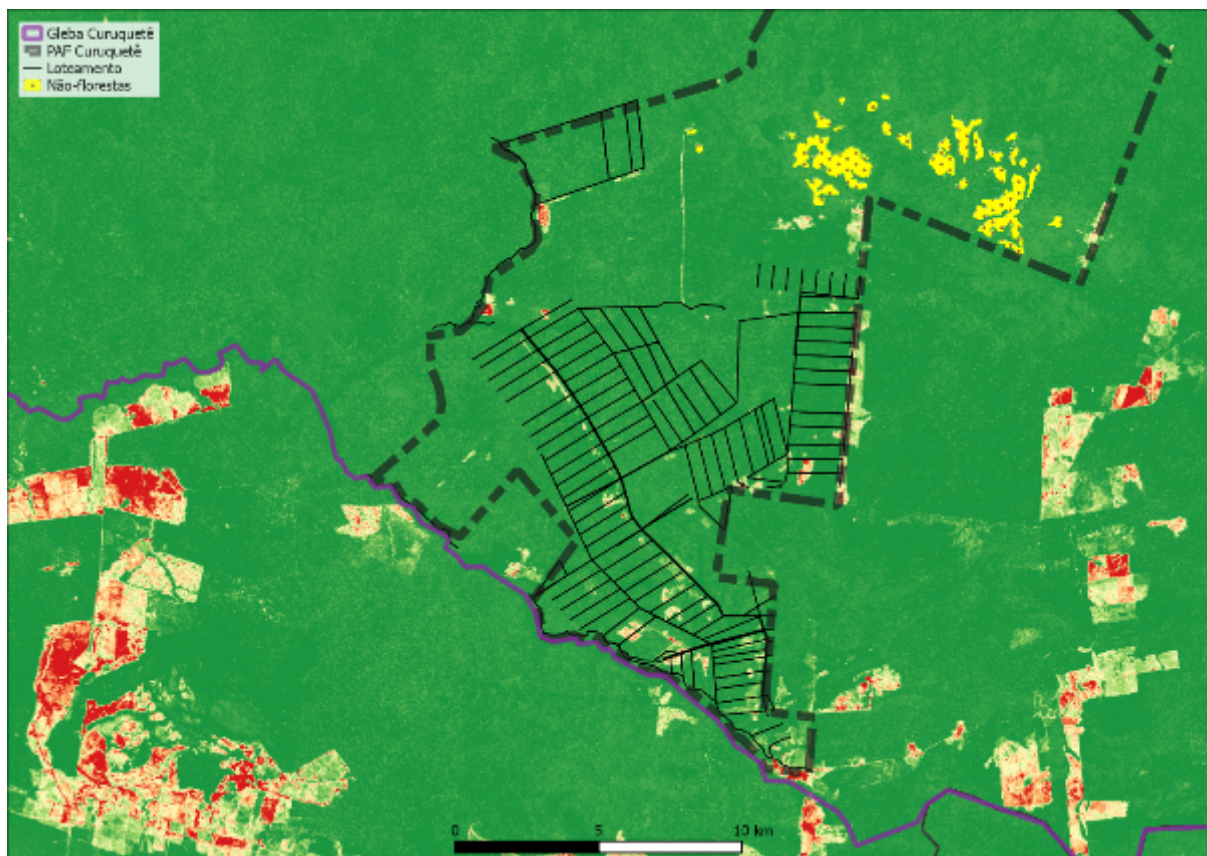


Figura 4 - Pré-parcelamento do PAF. Ao fundo imagem NDFI demonstrando índice de degradação ambiental na região. Vermelho - muito degradado; amarelo - degradado; verde – preservado.

3.3 Insegurança Fundiária, Conflito Agrário e Violência

Uma das referências de análise para a problematização da questão da terra é a *insegurança fundiária*, expressa, em sua modalidade prática, pelo *conflito fundiário*. A insegurança fundiária é um conceito que aponta para uma dimensão imanente às relações sociais e às estruturas de poder, tendo como possibilidade de chave interpretativa, o território. Indica que sobre um mesmo tema, um mesmo objeto – neste caso o usufruto da terra - diferentes indivíduos, grupos, classes, sujeitos sociais têm visões e práticas distintas e ainda, interpelam diferentes formas de interação com as estruturas de poder materializadas e simbolizadas pelo território. A insegurança fundiária é uma contradição social expressa, em suma, pela incapacidade do Estado de fazer cumprir a premissa básica de garantia da função social da terra àqueles que dela necessitam.

No ano de 2015, Rondônia despontou como o estado com o maior número de mortes em conflitos no campo no Brasil. Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT/ RO)²⁵, das 47 mortes registradas no Brasil, 21 ocorreram em Rondônia. É o número mais elevado de assassinatos de camponeses e sem-terra já registrado no estado desde 1985, quando a CPT começou a divulgar os registros e compor seu banco de dados sobre conflitos de terra no Brasil. A onda de crimes ainda continua: só nos primeiros meses de 2016, outras quatro pessoas foram assassinadas no município de Candeias do Jamari e Ariquemes, a porta de entrada para a região que atualmente possui a taxa mais alta de homicídios no campo do estado.

Trazendo esta situação para o contexto do sul de Lábrea, que se conecta às redes políticas e fluxos econômicos de Rondônia, notamos o grande número de registros de violência na região do antigo PAF Curuquetê nos meios de comunicação regionais e nacionais²⁶, além de mortes envolvendo conflitos agrários nos distritos vizinhos de Extrema e Nova Califórnia²⁷. O último relato, que teve ampla divulgação, ocorreu em setembro de 2015, em que as polícias civil e militar realizaram buscas para localizar quatro agricultores desaparecidos durante um conflito agrário com madeireiros, ocorrido na área do antigo PAF Curuquetê; outros cinco trabalhadores rurais ficaram feridos por arma de fogo. O boletim de ocorrência do caso diz que um grupo de agricultores trabalhava na abertura de uma picada, quando se deparou com madeireiros derrubando árvores em terras públicas, motivo pelo qual se deu o incidente²⁸. Este é o caso mais recente de conflito registrado pela mídia; entretanto, em visita feita a área

²⁵ Informações acessadas no banco de dados de conflitos agrários da CPT no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes-2/destaque/3099-nota-publica-o-campo-em-rondonia-um-barril-de-polvora>

²⁶ Notícias revelam os conflitos agrários envolvendo violência e ameaças no antigo PAF Curuquetê; **Carta Capital** de 02/07/2015: “*Em Boca Fechada não Entra Bala*”. **Repórter Brasil** de 10/02/12: “*Ameaças de morte se intensificam e assentamento do Amazonas corre risco de ficar esvaziado*”. **Blog da CPT/ RO: ‘Notícias da Terra’** de 21/01/2012: “*Aterrorizam os assentados do Curuquetê*”, outra de 31/03/2012: “*Sul de Lábrea: PAF Curuquetê recebe visita da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos*” e de 21/02/2013: “*A violência pesada do tráfico ilegal de madeira na Amazônia*”. **Portal ADITAL** de 24/10/2011: “*Famílias do Projeto de Assentamento Florestal Curuquetê continuam recebendo ameaças*”. **Agência Pública** de 29/02/2012: “*Sul do Amazonas: confrontado por pistoleiros, governo recua*”. **A Crítica** de 25/05/2012: “*Vivendo sob o ‘império do medo’ no sul de Lábrea*”. **IEB** em 04/05/2012: “*Grito de socorro em Lábrea*”.

²⁷ Morte do agricultor (i) Gedeão Rodrigues da Silva em 26/02/2006 (que posteriormente deu nome ao PDS Gedeão), (ii) da agricultora Dinhana Nink no PDS Gedeão, em 30/03/2012, ambos no distrito de Nova Califórnia, e do (iii) Indígena João Oliveira da Silva Kaxarari, no ramal Mendes Júnior que liga o distrito de Extrema ao sul de Lábrea, em 26/08/2012, todos relacionados à invasão de madeireiros em terra pública da União, Projeto de Assentamento e Terra Indígena, respectivamente.

²⁸ Notícia publicada no site da **Amazônia Real** em 12/09/2015: <http://amazoniareal.com.br/policia-de-rondonia-investiga-sumico-de-quatro-agricultores-em-suposto-conflito-agrario-em-labrea-am/>

em maio de 2016, nos foi exposto o assassinato de um agricultor dois meses antes, no dia 02 de março, com dois tiros no ramal da Linha-1, por questões que envolviam a posse de terra - este caso não teve repercussão nos meios de comunicação.

A história recente, colhida em relatos com atuais moradores do antigo PAF, demonstra que o início dos conflitos se deu com o primeiro acampamento no ramal do Jequitibá no ano de 2006. É notório e mais do que corrente a informação de que Luiz Vicente (conhecido por Luiz Machado) e seu irmão Osias Vicente, acusado da morte de Dinho, são quem promovem a violência e terror na região.

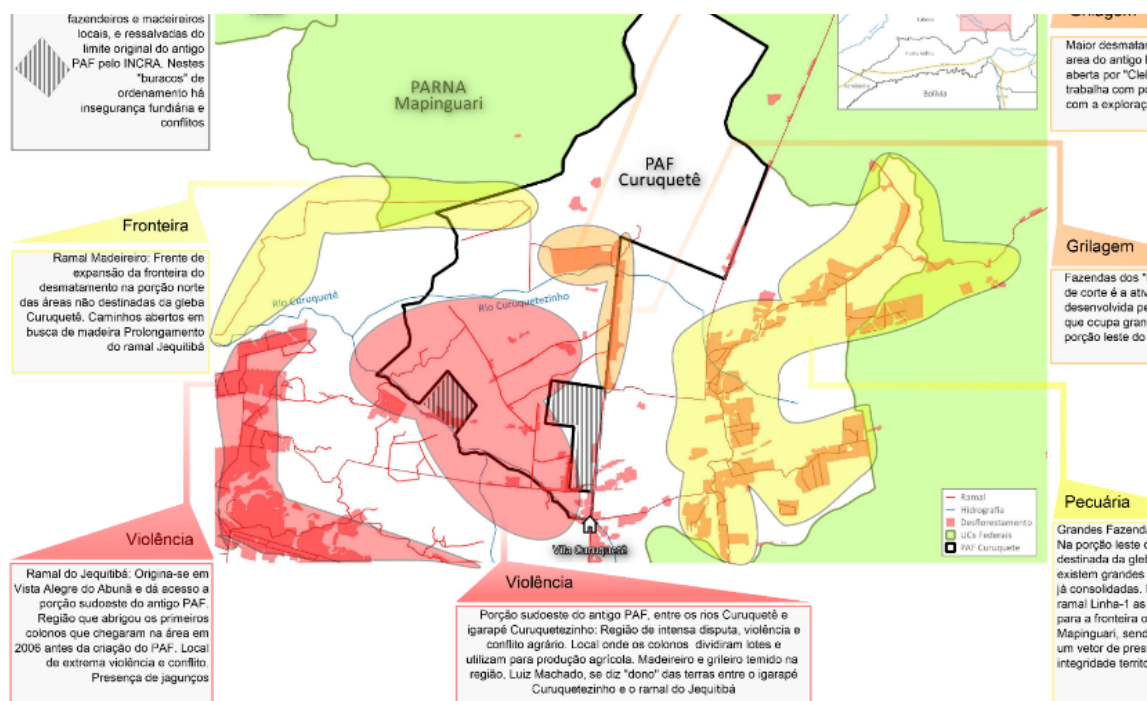


Figura 5 - Infográfico com os principais vetores de pressão e suas áreas de dispersão dentro e no entorno do antigo PAF Curuquetê

Luiz Machado pôs medo e pressão no momento da demarcação do PAF, sendo inclusive, ouvido por técnicos do INCRA no momento de criação dos limites físicos do assentamento: suas reivindicações de posse foram consideradas e áreas foram ressaltadas ou incluídas no formato e desenho inicial. Segundo relatos dos moradores remanescentes da primeira leva trazida por Dinho, o principal madeireiro e grileiro da região nunca quis posseiros em 'suas'

áreas. Atualmente, a principal área de conflito se dá pelo embate entre Machado e alguns posseiros que ocupam a porção sudoeste e áreas adjacentes do antigo PAF, no prolongamento do ramal do Jequitibá, no interflúvio do rio Curuquetê e igarapé Curuquetezinho, local por onde transitam muitos jagunços do madeireiro que promove a pistolagem na região. Machado alega ter um título definitivo, dos tempos da colonizadora privada Itu Agropecuária LTDA, afirmando que esta área é dele, mesmo estando sobre área arrecadada como gleba pública da União.

Segundo relatos, Luiz Machado transita pelo ramal do Jequitibá, junto com 3 a 4 pessoas armadas, entrando pelo lado oeste do antigo PAF, pela fazenda Martelli, do ex-deputado Edézio Martelli, tirando madeira e negociando terras. Machado não é fazendeiro, não lida com pecuária de corte. Suas atividades giram em torno da extração seletiva ilegal de madeira e grilagem de terras.

Após a morte de Dinho, e posterior criação do assentamento, uma nova liderança do MCC desponta no PAF Curuquetê: Marlon Teixeira de Oliveira assume a ASSCEDAM. A história de militância de Marlon está vinculada aos acampamentos Flor do Amazonas, em Candeias do Jamari e à ocupação da Fazenda Gaiza em Nova Mamoré, ambos estado de Rondônia. É neste período que a CPT acompanhou as questões e diligências que envolviam os moradores do então assentamento, apoiando Marlon, de 2011 à 2013.

O novo presidente da associação passa a denunciar esquemas de pretensos assentados do PAF, que encontravam-se fora da RB, oriundos de Espigão d'Oeste/ RO, com madeireiros de Vista Alegre do Abunã para a implantação de 3 serrarias dentro do assentamento, além de atribuir aos irmãos Machado a morte do pequeno agricultor “Mineiro”, que estava em acampamento no antigo seringal João Bento, área do título e gleba de mesmo nome, além dos agricultores “Genus”, Iram, Francisco e “Batom”, mortos com requintes de crueldade na região do PAF.

A situação de terror e ameaça por parte do setor madeireiro é tamanha que denúncias e relatos feitas por Marlon contra os Machado em Boletins de Ocorrência à Polícia Militar e Civil, termos de declaração juramentada na Polícia Federal/ RO, ofícios à Ouvidoria Agrária Nacional, ao Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos da

Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, à Comissão Nacional de Combate à Violência do Campo do Senado Nacional, à Ouvidoria Agrária Nacional são encaminhadas em caráter de urgência e até uma carta é enviada à presidente da república na época, Dilma Rousseff, trazendo à tona o medo e impunidade que os acometiam²⁹.

Embora Marlon tenha sido incluído no Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Direitos Humanos em 2012, não resistiu às ameaças de que seria morto (incluindo uma tentativa de emboscada) e a insuficiência operacional do programa de proteção, e foge da área do antigo PAF Curuquetê em 2013, buscando seu reassentamento, via trâmites burocráticos junto ao INCRA, no PA Flor do Amazonas, em Candeias do Jamari/ RO; entretanto, por inviabilidade administrativa, o INCRA acaba por reassentá-lo no PA Joana D'Arc, assentamento localizado às margens do lago da hidrelétrica de Santo Antônio, município de Porto Velho.

De acordo com os documentos oficiais analisados e relatos colhidos pelo IEB, no total, desde 2006, são contabilizadas **9 mortes** por conflito agrário na região, envolvendo, no somatório deste número, as mortes ocorridas nas glebas Curuquetê e João bento, região de influência do distrito de Vista Alegre do Abunã, muito embora este número possa ser mais elevado.

Atualmente, o sul de Lábrea é acometido por grande tensão e vulnerabilidade social. A insegurança fundiária acompanhada de violência são fatores de expulsão de famílias de posseiros pobres, desprovidos de poder econômico e representatividade política na região. Indivíduos com comportamento violento e expropriador se estabelecem em locais que pretensamente afirmam serem donos, ocorrendo assim, o descumprimento das finalidades sociais as quais se destinam os Projetos de Assentamento. Nota-se ainda, uma ineficiência e falta de celeridade em relação aos tramites necessários para judicializar crimes e ameaças dentro dos assentamentos, seja pela inacessibilidade dos assentados às estruturas jurídicas de proteção de direitos, seja pela burocracia e inoperância que paralisa a resolução de casos de violência no campo. Neste último caso, a participação incondicional do Estado, representado por suas estruturas jurídicas de defesa do cidadão e tutela territorial, é primaz para punir e

²⁹ Informações colhidas nos Inquéritos Cíveis Públicos (ICP) do Ministério Público Federal (MPF) do Amazonas PR-AM 1.13.000.000266/2012-91 e de Rondônia PR-RO 1.31.000.000502/2012-51 e PR-RO 00016892/2014

coibir os casos de esbulho, ameaça, afronta e violência física tão recorrentes no sul do município de Lábrea.

3.4 Infraestrutura e Acesso à Políticas Públicas

A precariedade dos aparelhos de infraestrutura no local da vila do antigo PAF Curuquetê é patente. O isolamento e a dificuldade de se chegar ao local da vila (70 km por ramais de difícil trânsito durante o período de chuvas), além do abandono do Estado no que diz respeito ao acesso às políticas públicas de educação, saúde e produção fazem com que a região padeça em um hiato de governança e assistência. A insustentabilidade de existência e perduração do assentamento se deu, entre outros fatores, mas de forma preponderante, pela falta de condições mínimas e estruturais que propiciassem a fixação e manutenção da vida em sociedade, nos moldes de um assentamento da reforma agrária.

A região, pela recente ocupação, é endêmica de malária, além de ser acometida por leishmaniose. No Amazonas quem atua com endemias é a Fundação de Vigilância em Saúde (FVS), que faz visitas esporádicas na região, vindo da sede de Lábrea. Na vila do antigo PAF há uma moradora capacitada como microscopista – Telma Oliveira -, entretanto não existe material e estrutura física apta para realização do exame clínico de reconhecimento de malária. Além da microscopista e de um espaço improvisado para realização do exame, não existe nenhuma estrutura e profissional de saúde na área do antigo PAF Curuquetê.

Em relação à educação, também notam-se às mesmas condições de carência e precariedade. Existe uma escola de ensino fundamental na vila do antigo PAF, com estrutura física muito simples. Duas professoras naturais da região da Ponta do Abunã - Selma Lemes Pinto e Maria José Rodrigues Coutinho - atuam nesta escola e estão lotadas pela prefeitura de Lábrea, entretanto, no momento da visita de campo, ambas estavam na sede do município amazonense. Em 2015, haviam 15 alunos cursando o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e atualmente existem por volta de 40 alunos em idade escolar no ensino básico no antigo PAF Curuquetê, entretanto as aulas estão paradas.

3.5 A Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais na Amazônia Legal

Juntamente com a criação do Programa Terra Legal em 2009, que se propunha à legalizar as posses em áreas públicas federais arrecadadas na Amazônia – chamadas de “Glebas Federais”,

veio agregado, como instância de debate e deliberação em relação à destinação e ordenamento territorial destas áreas, a chamada “Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais na Amazônia Legal”³⁰. Esta, constitui-se num espaço em que ministérios e autarquias federais (MDA, MMA, SBF, ICMBio, INCRA, FUNAI e SPU) encontram-se para definir a primazia e competência em relação à destinação das glebas federais ainda não ordenadas: em suma, porções do território que não são requisitadas para a conservação (criação de UCs de proteção integral) ou manutenção de identidades territoriais coletivas (criação de Tis ou UCs de uso sustentável) eram destinadas à reforma agrária (criação de Projetos de Assentamento) ou regularização fundiária (legalização das posses de até 1.500 hectares via Programa Terra Legal)

Após à arrecadação sumária da Gleba Curuquetê, no âmbito do ordenamento territorial da ALAP-319, a atuação falha do Programa Terra Legal e ainda, com o cancelamento do PAF Curuquetê, sobraram, na queda de braço entre MDA e MMA, um total de 120.578 ha para o setor produtivo dentro da Gleba. Segundo o “Termo de Acordo”, ou “Ato de Destinação” nº 04/2015, de 24 de Maio de 2015, que são os instrumentos administrativos que contabilizam de forma absoluta o total de hectares a serem destinados de cada gleba federal da Amazônia brasileira, dos 812.655 ha totais da gleba Curuquetê, 575.900 ha ou 70% foram destinados ao MMA já em 2008 (PARNA Mapinguari e RESEX Ituxi), 10.065 ha ou 1,23% foram declarados de interesse de destinação ao MMA, especificamente ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB), para concessão de florestas públicas à iniciativa privada.

Após a atuação deficitária e repleta de incongruências do Programa Terra Legal na área, a proposta de regularização fundiária dos 45.901 ha destinados à esta modalidade de ordenamento foi barrada com o cancelamento de todos os processos de titulação no início de 2011, quando foram atestados os vícios dos mesmos, restando indefinido o futuro, em termos de passivo de ordenamento, por vias da regularização fundiária, deste rincão do sul de Lábrea. Portanto, o trabalho foi feito – de forma irregular -, recursos foram gastos e a situação destes 45.901 ha destinados a regularização fundiária continuam num “limbo” indefinido de ordenamento.

³⁰ Criada via Portaria Interministerial MMA/ MDA nº 369, de 04 de setembro de 2013, prorrogada pela portaria nº 328 de 05 de setembro de 2014

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) também demonstrou interesse, preliminarmente, em parcela diminuta da porção não destinada da gleba Curuquetê (10.065 ha). Entretanto, de maneira efetiva, tal interesse não se converteu em práticas e procedimentos concretos de viabilização da atividade florestal madeireira nos moldes da política nacional de concessão de floretas públicas³¹. Em conversas realizadas com técnicos deste órgão gestor, na Unidade Regional Madeira-Purus, em maio de 2016, houve um “descompasso” entre o SFB Brasília e a unidade avançada de Porto Velho. O que o gabinete do órgão inferiu de maneira remota e distanciada em Brasília, em termos de integridade e conservação florestal da área, não foi o que a equipe técnica local constatou em campo, após a realização de alguns sobrevoos pela área. Desta forma, estes 10.065 ha não entraram no cômputo final de área ordenada ou destinada da gleba, ficando, assim como aquela sob responsabilidade do Terra Legal, num passivo genérico e indeterminado de destinação e regularização fundiária. De forma resumida, o “Termo de Acordo”, ou “Ato de Destinação” ° 04/2015, explana a seguinte situação – ou ambição - de destinação, para a Gleba Curuquetê, em hectares:

Gleba Publica Federal	Área Gleba	Área não Destinada	Destinação FUNAI	Destinação MMA/ SFB	Regularização Fundiária
Curuquetê	812.655	55.966	--##--	10.065	45.901

Tabela 1 – Destinação fundiária da gleba Curuquetê no âmbito da “Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais na Amazônia Legal”, ano 2015

Verifica-se aqui a incapacidade estatal em propor de forma satisfatória e resolutiva, desde 2006, propostas e arranjos de destinação de terra que promovam o ordenamento territorial local, estancando mazelas desse passivo de atuação, que abrem brechas, por sua vez, pela falta de governança e ordenamento, à grilagem de terra, grande saque de madeira, expansão da fronteira do desmatamento e violência no campo.

³¹ A Lei de Gestão de Florestas Públicas - Lei 11.284/2006 - instituiu o Serviço Florestal Brasileiro e as regras e processos da concessão para a exploração de áreas de florestas públicas no Brasil. É ela que descreve o levantamento das áreas em todo o país passíveis de concessão, a elaboração do edital, as audiências públicas com a população e o monitoramento da atividade.

4 Vetores de Pressão e Integridade Territorial

4.1 Extração Seletiva Ilegal de Madeira

O início da atividade madeireira na região remonta à segunda metade da década de 70. De um lado o estado, via INCRA, chega à Ponta do Abunã para fazer a colonização dirigida via reforma agrária e regularização fundiária; do outro, a Colonizadora privada Itu Agropecuária LTDA, que atua sobre um título privado do antigo seringal “João Bento” (que dá nome, inclusive, a atual gleba limítrofe à gleba Curuquetê) passa a dividir em quinhões o referido título entre, principalmente, empreendedores que estavam dispostos a investir na atividade madeireira em Vista Alegre do Abunã e Extrema. A questão possessória na qual o setor madeireiro se apoia, e cuja história remonta à este período, faz menção a este título do antigo seringal João Bento.

Atualmente, a atividade madeireira desponta como mola motriz da economia local. Há, na região da Ponta do Abunã, que engloba os distritos de Porto Velho de Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, um total de 43 serrarias implantadas conforme o laudo técnico que embasou a criação do PAF Curuquetê (INCRA, 2009). Na oportunidade da visita de campo, realizada em maio de 2016, foram contabilizadas 23 serrarias somente em Vista Alegre do Abunã e apenas 2 serrarias dentro do município de Lábrea. É um setor muito dinâmico e a abertura e fechamento de serrarias acontece de forma corriqueira e constante. A atividade pecuária sucede a madeireira, e é intermediada pela grilagem de terra realizada por atores ligados ao setor madeireiro local.

O rito da ilegalidade transcorre da seguinte maneira: abrem-se pequenos ramais para adentrar na floresta e arrastar a madeira para pátios improvisados onde faz-se a logística de distribuição das toras em caminhões ainda dentro da mata. Estes são responsáveis por levar as toras às serrarias locais. As parcelas das áreas a serem exploradas são articuladas entre o setor madeireiro e baseia-se em arranjos de poder local (arrendamento, pagamento, títulos de terra frios, planos de manejo florestais, coerção, ameaça etc.). Após o esgotamento das espécies madeireiras de alto valor econômico, o mesmo setor madeireiro passa a negociar a área – “grilagem” -, que já possui alguns carregadores abertos, portanto com algumas “benfeitorias”, ao setor pecuário, responsável por “abrir” o restante da área para pastagem, num percurso que

envolve o corte raso de espécies florestais “residuais” e a queima daquilo que “sobrou” entre árvores e arbustos, para posterior plantio de gramíneas que consolidarão a pastagem.

Na época de criação do PAF, segundo relatos dos servidores do INCRA, o setor madeireiro estava dividido entre os grandes e os médios, numa verdadeira “rede de conchavos”; os médios não quiseram se reunir com o INCRA para dirimir questões relativas à afetação da gleba pública pelo assentamento, enquanto que os grandes entraram como francos negociadores, sendo incluídas, no limite físico do PAF, suas reivindicações de ressalva territorial de determinadas áreas, influenciando no desenho inicial do assentamento.

É bom frisar que atualmente existem parcerias entre alguns pequenos agricultores e moradores da vila do antigo PAF, com parte do setor madeireiros local no que diz respeito à ajuda no transporte de castanha, na remoção de doentes, frete de mantimentos etc. Portanto a aparente dicotomia entre atores sociais representados por pequeno agricultor e madeireiro não é ampla e restrita; existem contornos e regimes de reciprocidade sutis e deliberados.

A ilegalidade da atividade madeireira perpassa, ainda, a emissão de Planos de Manejo Florestal pelo Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IPAAM) na região. Segundo relatos colhidos existem 2 planos de manejo florestal na região do Curuquetê liberados por este órgão. Um fato recorrente e notado não só aqui, mas em outras regiões do estado, é a extração de madeira de áreas não condizentes àquelas estipuladas inicialmente pelo Plano de Manejo, “legalizando” a exploração madeireira clandestina e desordenada.

Outra situação digna de preocupação é o choque entre castanheiros extrativistas e madeireiros no limite entre o PARNA do Mapinguari, RESEX Ituxi e fundos da área não destinada da gleba Curuquetê, num fenômeno similar àquele exposto pelo IEB em Boca do Acre, referente a “descaracterização” do PAE Antimary³². Tais castanheiros fazem campanhas e longas

³² A descaracterização do PAE Antimary em relação aos seus objetivos preliminares de criação, manifestada pelo avanço do desmatamento e falta de governança na região limite entre os municípios de Boca do Acre/ AM, Porto Acre/ AC e Sena Madureira/ AC está fazendo com que um Projeto de Assentamento Diferenciado seja acometido rapidamente pela expansão do setor agropecuário, com predomínio de gado de corte, repercutindo de maneira incisiva na degradação dos castanhais das populações extrativistas da RESEX Arapixi, limítrofe ao PAE. Em relação à região do antigo PAF Curuquetê, esta, do PAE Antimary, está mais avançada em termos de comprometimento à integridade territorial da região, sendo portanto, um indicador do que pode vir a ocorrer na região sul de Lábrea caso medidas drásticas não sejam tomadas. Para mais detalhes do caso

jornadas para a extração dos ouriços, locomovendo-se até as cabeceiras do rio Curuquetê. Segundo relatos, é comum aparecerem extrativistas durante o período das chuvas que vieram em embarcações de regiões remotas do interior de Lábrea, até a sede de Vista Alegre do Abunã para vender castanha após longas investidas pelas matas da região sul do município.

4.2 Ordenamento Territorial e Grilagem de Terras

A *grilagem de terras* e a *reconcentração fundiária* refletem a dificuldade de operacionalização do ordenamento territorial e evidenciam os processos de privatização ilícita de terras públicas na Amazônia brasileira (IPAM, 2006). Encontram-se no centro das barganhas administrativas, políticas e eleitorais locais/ municipais/ estaduais, permitindo, por meio da acumulação patrimonial privada e ilegal, a negociação irrestrita de terras, abertura de novas frentes madeireiras e a expansão da fronteira agropecuária, gerando renda pelos lucros auferidos com a venda de lotes para atores capitalizados dispostos à exaurir recursos naturais ou empreender em mercados agropecuários.

Parte considerável do desmatamento e degradação florestal são oriundos destes dois fenômenos, expressos pela incapacidade e lentidão estatal de viabilizar a regularização fundiária de terras públicas não ordenadas.

No caso do sul de Lábrea, na porção sob influência do distrito de Vista Alegre do Abunã, nota-se que a grilagem de terras ocorre por dois motivos significativos: a sustentação do domínio ilícito via emissão de pretensos títulos e registros cartoriais falsos, e pelo controle da posse de parcelas de terras públicas via coerção e violência. A reconcentração fundiária também é percebida e se dá pela compra e venda de lotes grilados pelo setor madeireiro, em áreas dentro ou fora do antigo PAF, ao setor agropecuário, que efetiva o grilo por meio do desmatamento, consolidando áreas de pastagem como benfeitorias “legitimadoras da propriedade”.

A história do projeto falho de ordenamento territorial da área não destinada da gleba Curuquetê ao setor produtivo (repassada e sob responsabilidade do Ministério do

acessar: <http://www.iieb.org.br/index.php/publicacoes/boletins/boletim-observatorio-ambiental-e-territorial-do-sul-do-amazonas/>

Desenvolvimento Agrário – MDA), e que evidenciou alguns mecanismos de grilagem de terras na região, perpassou a aplicação de políticas nacionais de reforma agrária (criação do PAF Curuquetê) e de regularização fundiária (regularização das posses via Programa Terra Legal) e será expressa na sequência deste tópico.

A implantação do PAF Curuquetê se deu em terras devolutas transcritas em nome da união federal, por meio da arrecadação sumária da gleba Curuquetê, conforme expresso anteriormente. Foi feita a “aposta” no modelo do manejo florestal comunitário pelo cenário extremante conservado da região, pleiteando um novo modelo de reforma agrária, baseada, desta forma, em outras modalidades de uso do território. Na época da criação do assentamento, por conta desta nova opção e pelos arranjos de poder local, o INCRA teve que negociar com o setor madeireiro e com os fazendeiros locais para dirimir o conflito que já estava instaurado desde 2006, e que viria a se acirrar com a criação do PAF.

As forças econômicas locais não queriam a criação do PAF. Após rodadas de negociação com o INCRA, os madeireiros e fazendeiros locais “abriram mão” de parte da área (que passou a fazer parte do antigo PAF Curuquetê), para serem regularizados via Programa Terra Legal³³, que estava surgindo como possibilidade de legitimação dos domínios dos grandes grileiros da região, no ano de 2009. Portanto a barganha realizada para “viabilizar” a criação do assentamento foi colocar o Programa Terra Legal como mecanismo de regularização fundiária das áreas do entorno do antigo PAF, dentro da área não destinada da gleba Curuquetê, e pretendidas pelo setor madeireiro e pecuário local. Esta é uma das origens recentes dos desmandos e conflitos agrários no PAF Curuquetê.

Antes mesmo da assinatura da lei que criou o Programa Terra Legal, os madeireiros e fazendeiros locais passam a atuar em conluio no intuito de legitimar seus grilos e retalhar as

³³ O Programa Terra Legal foi criado pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, visando à regularização fundiária das terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal. A meta estipulada era beneficiar 150 mil posseiros, em 9 estados da Amazônia Legal, totalizando 67,4 milhões de hectares, com valor de mercado estimado em R\$ 61,7 bilhões, em terra nua, sem contar os recursos naturais existentes ou eventuais benfeitorias. Essa Lei transferiu do Incra para a SERFAL (Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal) a competência para regularização fundiária na Amazônia Legal pelo prazo de 5 anos (art. 33). Ressalte-se que a vigência do programa foi prorrogada por mais três anos, consoante ao decreto nº 8.273, de 23/6/2014, portanto até 2017.

terras públicas do sul de Lábrea³⁴, apoiados na promessa de regularização fundiária que esta política traria consigo e levado para as mesas de negociação com os atores da região.

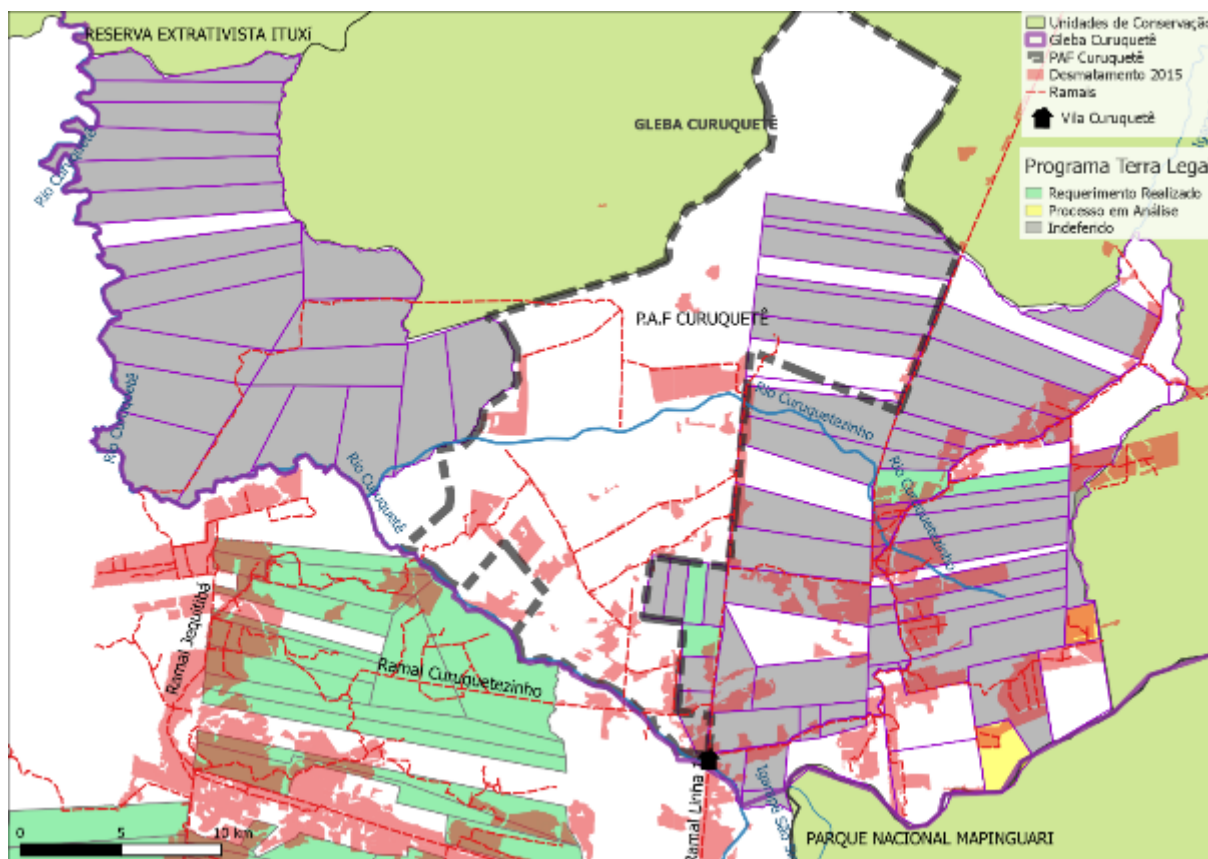


Figura 6 - Atuação do Programa Terra Legal na porção não destinada da Gleba Curuquetê e adjacências.

Do total de 98.224 hectares passíveis de regularização fundiária, no entorno do antigo PAF Curuquetê, na porção não destinada da gleba Curuquetê, foram criadas 86 parcelas ou lotes na data de 10 de Dezembro de 2010, pela empresa TermaGeo LTDA. Todos os processos que embasavam a titulação privada destas 86 parcelas foram indeferidos por falta de lastro; os “posseiros” (que em sua grande maioria eram grileiros agindo de forma coletiva e criminosa)

³⁴ Em ofício datado de 14/04/2008, encaminhado pelo MCC ao MPF/ AM, denuncia-se o formato recente de expropriação adotado pelas forças econômicas locais de Vista Alegre do Abunã via promessa de atuação do Programa Terra legal: “COMUNICADO URGENTE: Movimento Camponês Corumbiara-MCC está lhe pedindo que seja feita uma busca no ramal da Anta no sul de Lábrea, onde se encontra um grande grupo de fazendeiros com topógrafo demarcando terras, porque foi aprovado a MP autorizando a legalizar até 1.500 hectares de terra na Amazona, ele já estão demarcando para ser legalizada, fizeram uma reunião no Posto de Gasolina, em Vista Alegre do Abunã ontem por volta das nove horas no dito posto que tem em Vista Alegre do Abunã às dez horas já estavam seguindo para floresta Amazonas fazer demarcação, quem nos avisou foi Eva da Coordenação do MCC que mora em Vista Alegre do Abunã, mas não quis falar nomes em Telefone com medo de ser morta porque até agora foi morto três e nada foi feito. Pode ter complicações para o MCC e INCRA por caso deles demarcar e trabalhar o PAF do Sul de Lábrea”.

não conseguiam atender aos requisitos mínimos necessários³⁵ para a legalização das posses (grilos), segundo a lei que criou o Programa Terra Legal. A divisão dos lotes se deu, em muitos dos casos, segundo esquadramento em mapas e imagens de satélite; áreas não habitadas e intactas sobre o ponto de vista florestal foram pretendidas sem conterem nenhum vestígio de ocupação, motivo pelo qual muitos dos processos foram indeferidos. De um total de 86 geoparcels (posses) em processo de titulação na gleba, 72 foram indeferidas, de acordo com dados do PTL (10/2015).

Além deste fato, ocorreram denúncias do envolvimento ilícito de uma servidora técnica do Programa Terra Legal em esquemas corruptos de arranjo dos grilos em conjunto com madeireiros e fazendeiros locais, o que contribuiu para deslegitimar o processo técnico de regularização da área e exonerar a técnica envolvida pela tentativa de conformar ilegalmente 30.000 hectares de terras públicas em mãos de particulares da região. Este relato foi proferido tanto por moradores do antigo PAF, como por técnicos do Programa Terra Legal do Amazonas.

Notam-se, desta feita, novas formas e mecanismos de apropriação ilegal de terras públicas na Amazônia; a grilagem ganha novas roupagens: conforme as políticas públicas de regularização fundiária e plataformas de dados fundiários se renovam, novos delineamentos e meandros para subverte-las são criados.

4.3 Uso e Ocupação Atual

O processo de ocupação do sul do estado do Amazonas é intensamente marcado pelo vazamento de vetores de estados vizinhos em acelerado processo de expansão de suas fronteiras agropecuárias para fora de seus limites políticos, vide o caso de Rondônia, Mato Grosso e Pará. A BR-364, rodovia federal que liga as capitais Porto Velho e Rio Branco, é a única via de ligação terrestre do Acre com a maior parte do país e produz em seu caminho

³⁵ Segundo o artigo 50 da lei 11.952/2009 que criou o Programa Terra Legal, as posses somente serão regularizadas se atenderem os seguintes aspectos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional; III - praticar cultura efetiva; IV - comprovar o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 1o de dezembro de 2004; e V - não ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações admitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário

várias modalidades de uso e ocupação. Ramais penetram as matas em busca de áreas com boa madeira ou para criações de bovinos, impactando cada vez mais os modos de vida tradicionais de indígenas e extrativistas, reestabelecendo novos vínculos identitários com os territórios amazônicos, que ao longo dos tempos vão se recriando e modificando.

Até o final do século XX a região era tradicionalmente ocupada por indígenas Kaxarari, Apurinãs, Katawixi e outros, como também seringueiros e castanheiros na calha do Ituxi e seus afluentes Ciriquiqui, Curuquetê e Coti. Apesar da distância, as atividades extrativistas no passado sempre estiveram mais ligadas a sede municipal Lábrea, distante mais de 230 km em linha reta pela mata, quase 600 km pelos rios e 665 km por estradas.

A gleba Curuquetê, com seus 823 mil hectares, tem 70% de sua área sob o Parque Nacional (Parna) Mapinguari, sendo que há sobreposição com a Terra Indígena (TI) Jacareúba/Katauixi, com quase 3% da área da gleba. Por sua vez a Reserva Extrativista (RESEX) Ituxi ocupa 14% da gleba. Há ainda uma área cuja destinação dada pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), representando 4% da gleba (31.500 ha). A região de pretensão do SFB é considerada um tampão ao crescimento da pressão madeireira sobre a RESEX Ituxi, onde há indícios de derrubada de castanheiras e ameaças aos castanheiros. Existem inclusive outras iniciativas particulares de ocupação do espaço, como demonstram as tentativas de retalhamento da gleba.

As regiões em Unidades de Conservação (UC), são regiões de mata em pé, poucos ramais, quase nenhum ramal em uso. Extrativistas da RESEX utilizam a região para coleta de castanha, e muitas vezes são vistos nas proximidades da Vila Curuquetê trazendo a mercadoria para comercialização.

A área do extinto Projeto de Assentamento Florestal (PAF) Curuquetê (5% da gleba) e as áreas de pecuária ao sul da gleba (5,8%) são os locais mais desmatados. Ali temos parte das cabeceiras do rio Coti e do rio Curuquetê, e as nascentes do rio Curuquetezinho.

Em 2004 os ramais originados na zona de impacto da BR-364 chegam a gleba, mas apenas em 2006 surgem os grandes ramais que hoje adentram o Parque Mapinguari e a TI Jacareúba/Katauixi. Em 2007 é declarada a TI Jacareúba/Katauixi, com restrição de uso, em

função de ocorrências de contato com povos em isolamento voluntário da etnia Katawixi. Em 2008 é criado o Parna Mapinguari, com seu perímetro ampliado em 2010, havendo sobreposição com a TI.

Em 2011 o PAF Curuquetê é criado. No ano seguinte cresce o número de ocupações e surgem novas áreas de desmatamento, originando diversos casos de grilagem e desmatamento ilegal. O PAF não cumpriu sua função de garantir segurança fundiária, a reprodução dos modos de vida dos pequenos agricultores assentados, e muito menos de conter o desmatamento ilegal. Três anos e dez meses depois após sua criação, em 2015, ocorre o cancelamento do PAF. Neste mesmo ano observa-se um intenso aumento no desmatamento da região, juntamente a novas denúncias de grilagem.

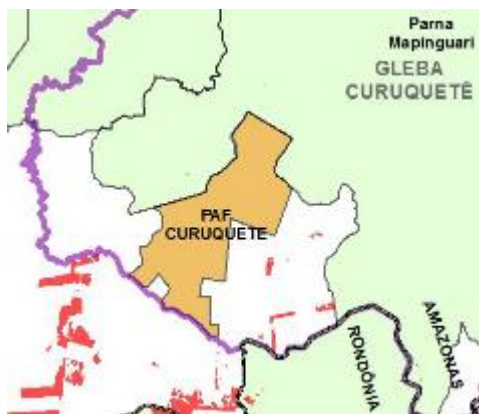


Figura 7 – Desmatamento acumulado 2004



Figura 8 - Desmatamento acumulado 2006

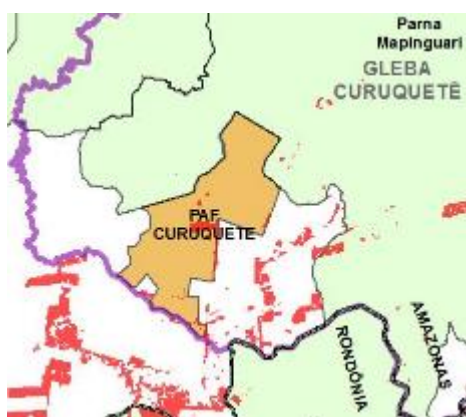


Figura 9 - Desmatamento acumulado 2012



Figura 10 – Desmatamento 2015

Em 2010 uma operação da Polícia Federal em conjunto com o ICMBio interrompeu as atividades de extração de madeira no PARNA, bem como implodiram a pista de pouso existente. O Garimpo São Lourenço (1,1% da gleba) também foi objeto de fiscalização e desde então não houve mais ocorrências de crimes ambientais dentro do Parque Mapinguari. Todavia está claro que as atividades garimpeiras estão totalmente incompatíveis com os objetivos de uma unidade de conservação, de proteção integral, e desrespeita sua zona de amortecimento (faixa de 10 km a partir do perímetro). As atividades na parte amazonense do garimpo estão suspensas desde 2012, até que o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADA) tenha efetuado a recomposição das cabeceiras do rio Coti e demais regiões impactadas. Nas operações de fiscalização também foi completamente desintrusada a TI Jacaréuba/Katauixi, sem qualquer plano de recuperação dos danos ambientais cometidos.

A Gleba Curuquetê é uma região sob pressão, que começa a entrar de forma mais incisiva no “arco do desmatamento”; uma frente colonizadora impulsionada pela grilagem de terras, pelo desmatamento ilegal e pela pecuária de corte clandestina. Existe ainda, devido ao fato de ocupar a região dos fundos da RESEX Ituxi, a possível função de evitar que a pressão por desmatamento e as disputas de terras impactem mais ainda o interior das unidades de conservação da região.

De acordo com dados do Ministério do Meio Ambiente (MMA)³⁶, o PAF Curuquetê possui uma região de enclave do bioma Cerrado, do tipo cerradão, assim como a região da TI Jacaréuba/Katauixi. Essas ‘manchas’ de Cerrado são locais de biodiversidade extremamente singulares, onde um conjunto de espécies ficaram isoladas das demais áreas de Cerrado por milhares de anos, sendo assim de relevante interesse para a pesquisa científica.

³⁶ Disponível no site do “Programa Map Biomas”: <<http://www.mma.gov.br/biomas/amaz%C3%B4nia/mapa-de-cobertura-vegetal>>

Resex Ituxi (sub-regiões B e C)	72.651,28 (B) + 44.211,39 (C) = (116.862,67 ha)	14,20%
---------------------------------	---	--------

Tabela 2 – Disposição absoluta (ha) e percentual (%) das Unidades Territoriais ordenadas (UC, TI e PA) e não ordenadas da Gleba Curuquetê

5 O Cancelamento do PAF Curuquetê

Após discussões realizadas em fóruns como a Ouvidoria Agrária Nacional (OAN), ligada ao MDA, a Coordenação Geral de Implantação e Comitê de Decisão Regional, ambos ligados ao INCRA SR-15, decide-se, no dia 06 de abril de 2015, *cancelar*³⁸ o Projeto de Assentamento Florestal Curuquetê. O PAF dura 3 anos e 10 meses, num movimento muito rápido e de pouca consulta tanto para sua criação, como para seu cancelamento.

As justificativas para o cancelamento do PAF basearam-se num relatório criado pela Divisão de Obtenção do INCRA SR-15 já no ano de 2013. De 2013 a 2015 discutiu-se se o PAF seria cancelado ou não. Portanto, durante metade do pouco tempo de existência do assentamento, um dos temas de maior debate foi se o mesmo seria extinto, evidenciado à fragilidade das bases nas quais se deram sua criação.

Neste documento de justificativa, argumenta-se que apesar de terem sido acolhidos os procedimentos protocolares para criação de um assentamento (*“arrecadação da área em nome da União, vistoria in loco com elaboração de peças técnico-ambientais, duas audiências públicas, licença ambiental e publicação da Portaria de criação no DOU em 03 de Junho de 2011, além de acordos de convivência e aprovação da proposta por parte da comunidade local”*) foi *“demonstrado que a simples criação do assentamento não bastaria”*.

Ainda segundo este relatório, as justificativas centrais para o cancelamento do PAF centram-se *“nos problemas (...) atribuídos a dois cenários: a) a distância para a vila mais próxima (60 km em estrada ruim) atrelada com a falta de infraestrutura (escola, água potável, energia*

³⁸ Por meio da Portaria INCRA nº 11 de 06 de abril de 2015 a Superintendência Regional do INCRA do Amazonas (SR-15) decidiu cancelar o PAF Curuquetê, numa situação muito similar ao que ocorreu com PDS Gedeão, localizado no sul de Lábrea, mas sob influência do distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho.

elétrica), e b) as constantes ameaças sofridas pelas famílias, oriundas de grupos que não queriam o PAF (...); a paz no campo, naquela área do PAF, é uma coisa ainda distante”.

Mesmo com reuniões com órgãos ligados à políticas de fomento produtivo e desenvolvimento (IDAM e Serviço Florestal Brasileiro), em setembro de 2011, logo após a criação do PAF, para se fazer um levantamento das potencialidades econômicas, inventário florestal, bem como tratar de temas como energia elétrica e estrada, o intento não gerou resultados efetivos e duradouros. O relatório ainda afirma que a situação notada no PDS Gedeão repetia-se agora no PAF Curuquetê: *“(...) um assentamento criado na base da pressão social, tendo o cenário de mortes de camponeses, já se resultou pouco efetivo e eficaz naquela mesma região - como é o PDS Gedeão. Toda a história se repete no PAF com o agravamento de neste ser ainda pior”.*

No momento da vistoria técnica que embasaria a decisão de cancelamento do PAF foi evidenciada a presença de apenas oito famílias no local, existindo à época, continuidade das ameaças, a retirada de madeira e indícios de venda de lotes dentro do PAF e adjacências.

As fases de consolidação dos assentamentos são importantes indicadores do impacto da política de reforma agrária para a fixação das famílias e melhoria da qualidade de vida das famílias. De acordo com os dados do SIPRA (Sistema de Informações de Projetos de Reforma do INCRA), compilados por Alencar *et ali.* (2016), do total de assentamentos do bioma Amazônia, apenas 6% encontram-se efetivamente consolidados. Segundo a classificação do INCRA, o processo de consolidação dos assentamentos é dividido em cinco fases. O PAF Curuquetê estava ainda na Fase 1. Outros assentamentos da região, como o PDS Realidade (Humaitá/ AM) ou o PA Monte (Boca do Acre/ AM), por exemplo, estão em fases mais avançadas de consolidação, nas Fases 4 e 5, respectivamente. Esta também foi uma das justificativas para o cancelamento do PAF Curuquetê; não investir em etapas de desenvolvimento do assentamento dadas as condições precárias para a consecução deste objetivo notadas no sul de Lábrea - justificativa também dada para o cancelamento do PDS Gedeão. Inclusive, com o cancelamento do PAF Curuquetê, a sugestão de que os remanescentes na área fossem assentadas no PDS Realidade foi dada, muito embora nenhuma família a tenha aceitado.

6 Considerações Finais e Recomendações

As principais características dos assentamentos e regiões de entorno e adjacências com maior incidência de desmatamento e apontados como problemáticos do ponto de vista ambiental na Amazônia são a existência de pecuária extensiva como uso predominante da terra, adicionado à exploração madeireira ilegal, à agricultura de corte e queima e à reconcentração de terras (ALENCAR *et alli*, 2016). No caso do sul de Lábrea soma-se ainda, o conflito e a violência fundiária ainda latentes.

A regularização da posse da terra e o uso do patrimônio natural nela existente, disputada de forma acirrada pelos atores da Amazônia rural (grileiros, pecuaristas, agricultores familiares, etc.), somada a falta de presença do Estado, institui formas de uso e ocupação que culminam com o desmatamento e degradação florestal como produto desta fricção e embate não mediado.

Os desafios para a consecução do ordenamento territorial, regularização fundiária, diminuição da violência no campo e desenvolvimento alicerçado em bases não predatórias na região sul de Lábrea são muitos; na sequência serão apresentadas inferências, num exercício de prognose, para questões complexas e emergenciais visualizadas durante a elaboração desta nota técnica:

6.1 Falta de Governança

O sul de Lábrea, como apontaram algumas pessoas entrevistadas, “é terra arrasada”, uma espécie de “área de sacrifício” deliberado pelo estado do Amazonas. Nesta região, a própria ilegalidade organizou, e está organizando, o território. A evasão de divisas e a sonegação de impostos são práticas correntes nas atividades da pecuária e extração de madeira na região. A ausência do estado faz com que a ilegalidade tenha caminho fértil para prosperar. O acesso à terra, via criação do PAF, não foi suficiente. Outras instâncias de governança, que viabilizassem políticas públicas básicas faz-se necessário. Uma sugestão poderia ser a criação

uma espécie de centro integrado dos governos municipais, estaduais, federais no sul de Lábrea, numa espécie de centro de operacionalização executiva do Estado.

6.2 Aparelho Estatal mínimo ligados aos setores de Educação, Saúde e Segurança Pública

É preciso considerar primordial haver saúde, escolas e policiamento para a situação na região começar a mudar. Nota-se que o fato do sul de Lábrea estar numa espécie de “limbo administrativo” - ora estamos em Rondônia, ora no Amazonas -, faz com que o aparato de Estado responsável pela execução de políticas públicas mínimas não atue e esteja ausente em aspectos cruciais do desenvolvimento da região. Sabemos das dificuldades de locomoção e distância em relação à sede municipal, entretanto isso não pode barrar as ações do Estado no sentido de promover os meios mínimos para a garantia da vida no local; a iniciativa de instalação de estruturas administrativas descentralizadas no sul do município pode ser uma possibilidade. Além disso, o aparato de segurança pública, representados pelas polícias civil e militar, devem instaurar procedimentos jurídicos cabíveis para prender o madeireiro, grileiro e pistoleiro Luiz Vicente Machado. É descabível que todos saibamos quem é o executor e propagador do terror e medo na área, e que esta pessoa continue livre praticando seus crimes.

6.3 Fiscalização e Controle para garantia da Integridade territorial do sul de Lábrea

O sul de Lábrea, em termos absolutos, desponta, atualmente, como um dos lugares de maior expansão do desmatamento na Amazônia brasileira. Os vetores de pressão que propiciam este aumento do desmatamento na região devem ser controlados; destaque para a atividade ilegal madeireira, a pecuária em terras públicas e a grilagem de terras.

Além disso a proteção das cabeceiras do rio Ituxi é fundamental para conservar as áreas dos “fundos” da RESEX Ituxi, utilizadas na coleta de castanha. O PARNA Mapinguari parece ter sua situação estabilizada no momento, mas o rio Ituxi tem vários acessos pelos fundos da gleba Curuquetê e que podem voltar a ser invadidas no futuro, a considerar as circunstâncias e avanço da fronteira madeireira na área, que se perpetua cada vez mais.

Se considerarmos o ramal do Jequitibá, o ramal do Boi (Lábrea) e o ramal do PA Monte (Boca do Acre) temos um quadro de ocupação acelerada e desordenada de todo o sul de Lábrea. A solução para questões ligadas ao controle do desmatamento devem ser transversais a estas 3 áreas. Sabemos que existe um acesso, com tendência de virar ramal, ligando o PA Monte, cruzando o rio Ituxi, em direção ao sul de Lábrea. Se esse eixo intermodal se consolida é provável que a região seja acometida por índices ainda maiores de desmatamento.

A mancha de cerrado existente ao norte do PAF parece ser o último enclave mais a oeste desta fitofisionomia na região. O desmatamento já chegou à este local; é área não monitorada pelo PRODES, por ser uma paisagem não florestal e de muita dificuldade de ser parametrizada via sensoriamento remoto. Portanto se ações mais enérgicas não forem tomadas, essa paisagem relictual poderá ser perdida.

6.4 Regularização das Posses, Reconcentração Fundiária e Violência Agrária

A insegurança sobre a posse da terra é outro fato constatado. Isso desestimula investimentos e práticas produtivas de longo prazo, estimula práticas de atividades econômicas predatórias, desvalorizando a iniciativa de conservação da floresta.

De um lado a precariedade dos assentamento e a insegurança fundiária direcionam as várias formas de rotação, fluxo e venda de lotes, acarretando em mais demanda por terras e recursos em outra áreas da fronteira; por outro, a regularização fundiária das posses e a estabilidade legal da titulação poderia facilitar o acesso à políticas públicas de fomento à produção.

A reconcentração fundiária é favorecida pela venda dos lotes e parcelas dos assentamento. A venda do lote capitaliza momentaneamente o assentado, que parte da região inicial para outras frentes de colonização, migrando para novas regiões da fronteira.

6.5 Compreensão e geração de dados fidedignos das cadeias madeireiras e da pecuária de corte, ambas clandestinas

A dificuldade em mensurar e ter a noção real do tamanho do problema, e ainda, para se criar uma dimensão do real passivo de regularização para região sul de Lábrea é importante que as instâncias do poder estadual, que atuam na regulação das atividades e cadeias da madeireira e pecuária, possuam um controle maior sobre os planos de manejo florestal e sobre o rebanho bovino da região. Para tanto o acesso a informação e transparência devem ser norteadores das ações conjuntas entre vários segmentos do estado e da sociedade.

É notório a falta de informação em relação aos números das atividades madeireiras e de gado de corte. Esta informação deve ser o produto de ações integradas das instâncias estaduais competentes (IPAAM e IDAM) no sentido de legalizar e racionalizar as atividades econômicas que encontram-se atualmente na completa ilegalidade e são as principais motivadoras do aumento do desmatamento na região.

6.6 Nova rodada de destinação na Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais na Amazônia Legal para a Gleba Curuquetê

Uma nova reunião da câmara técnica parece fundamental neste momento. O cenário de massacre e injustiças está cada vez mais consolidado. É urgente promover a regularização fundiária na região pois a desafetação do PAF Curuquetê desacompanhada de qualquer outra medida deu carta branca para o aumento dos conflitos no local.

Quando olhamos para o mapa fundiário do sul do Amazonas, notamos uma espécie de “paredão” de áreas protegidas partindo de Boca do Acre até o município de Novo Aripuanã. Os únicos “buracos” de ordenamento são a rodovia do estanho, a transamazônica e o sul de Lábrea. A criação de iniciativas de proteção, ordenamento e conjunturas político-espaciais (novas UCs em Manicoré, escassez de madeira em Rondônia, vazamento da ilegalidade do Pará e Mato Grosso) fazem com que aumente a especulação e degradação para novas fronteiras, como as porções não destinadas das glebas Curuquetê e João Bento. Portanto, além da regularização no “varejo”, dos pequenos e médios, ainda existe um passivo de ordenamento em grande escala, que apresenta áreas grandes de remanescentes florestais.

Olhares aguçados em relação ao “choque” entre castanheiros extrativistas e madeireiros no limite entre o PARNA do Mapinguari, RESEX Ituxi e fundos da área não destinada da gleba

Curuquetê. Esta é uma nova “rede intermodal” (conecta rio com estrada) passiva de atenção, pois liga um modo de vida extrativista / ribeirinho / rios com madeireiros / agricultores / estrada. Nessa região caberia ações de ordenamento em ampla escala, por meio da ampliação ou da RESEX do Ituxi ou FLONA do Iquiri, sendo que o aumento destas UCs poderia representar a manutenção destes castanhais e desse modo de vida especificamente.

7 Referencias

Alencar, A., Pereira, C., Castro, I., Cardoso, A., Souza, L., Costa, R., Bentes, A. J., Stella, O., Azevedo, A., Gomes, J., Novaes, R. **Desmatamento nos Assentamentos da Amazônia: Histórico, Tendências e Oportunidades**. IPAM, Brasília, DF, 93p. 2016.

BECKER, B.K. Biodiversidade e desenvolvimento da Amazônia Legal: desafios e opções estratégicas. *Ateliê Geográfico*, vol. 5, n.2, p. 324-38, 2011. BITTENCOURT, G.A., DE CASTILHOS, D.S.B., BIANCHINI, V., DA SILVA, H.B.C. **Principais fatores que afetam o desenvolvimento dos assentamentos de reforma agrária no Brasil**. FAO/INCRA: Brasília, DF; 1998.

BRASIL. **Faixa de fronteira**: Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira – PDF. Brasília: Secretaria de Programas Regionais/Ministério da Integração Nacional, 2009.

BRASIL. FALCÓN, M. L. de O., NORONHA, G. de S., LION, P. B., SCARAMELLA, J. A. (Organizadores). **Na luta pela Reforma Agrária: Incra 45 anos**. Ministério do Desenvolvimento Agrário. 1.ed. Brasília. MDA/INCRA, 128p. 2015.

BRASIL. **II Plano Nacional de Reforma Agrária**: - Paz, Produção e Qualidade de vida no meio rural. MDA/NEAD/Incrá: Brasília, DF; 2003.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Legislação Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm

BRASIL. Portaria do INCRA n ° 215 de 06 de Junho de 2006.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo**: Brasil 2015. Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional, 2015. 240 páginas

DELGADO, G. A questão agrária no Brasil, 1950-2003. In: **Questão agrária no Brasil**: perspectiva histórica e configuração atual. INCRA: São Paulo, 2005.

FONSECA, A., SOUZA Jr., C., & VERÍSSIMO, A. **Boletim do desmatamento da Amazônia Legal** (maio de 2016) SAD (p. 10). Belém: IMAZON. 2016

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Boletim de Análise sobre o Desmatamento em Assentamentos na Amazônia. **Assentamentos Verdes**, n. 1, Brasília, DF; 2012. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/reforma-agraria/analise-balancoe-diagnosticos/boletins-assentamentosverdes/boletim_assentamentos_verdes_n_1_incra_v18_03_2013.pdf>.

INCRA. **Laudo Agrônomo de Fiscalização**. Projeto de Assentamento Florestal (PAF) Curuquetê, Lábrea/ AM. Responsável Técnico Eng. Agro. Ronaldo Pereira Santos. Período 14 a 23 de Agosto de 2009. Superintendência Regional INCRA SR 15. Manaus, 2009.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. **Monitoramento da floresta Amazônica brasileira por satélite**. 2015. Disponível em: <<http://www.obt.inpe.br/prodes/index.php>>.

IPAM. **A grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira**. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. 108 p. Série Estudos n° 8. Brasília. MMA, 2006.

MARTINS, M. M. Corumbiara: Massacre ou Combate? A Luta pela Terra na Fazenda Santa Elina e seus Desdobramentos. **Dissertação**. UNIR. Porto Velho, 2009.

MESQUITA, H. A. de. Corumbiara: o Massacre dos Camponeses. Rondônia, 1995. **Tese**. FFLCH/USP. São Paulo, 2001.

